



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 99743/22

EXERCÍCIO: 2022
SUBCATEGORIA: Contratos
JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Bernardino Batista
DATA DE ENTRADA: 10/10/2022
ASSUNTO: Contrato referente a proposta do fornecedor CHS
CONSTRUÇÃO E SERVICOS LTDA do documento de
licitação de número 70886/22
INTERESSADOS: Mateus Ribeiro Dantas
Raimundo Bila Viana

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:7DBCBBEA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA**

CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Bernardino Batista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Bernardino Batista: 01.010-CAMARA MUNICIPAL 01010.01.031.1001.1030 – Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de Impostos 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 12/09/2023. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Bernardino Batista e: CT Nº 00003/2022 - 12.09.22 - CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – Valor: R\$ 117.150,09.

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:0CF08DCF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00057/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais esportivos, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Esportes do município de Bernardino Batista. Data e Local: 26 de Setembro de 2022 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, nº 30 - Centro – Bernardino Batista/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: <http://www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes> e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Bernardino Batista-PB, 13 de Setembro de 2022.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00058/2022

O Pregoeiro Oficial do município de Bernardino Batista torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material permanente e equipamentos de playground, com fornecimento parcelado, para atender as necessidades de Secretaria de Educação e Cultura do município de Bernardino Batista, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital. Abertura das propostas: dia 26 de Setembro de 2022, às 15h00 (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: <http://www.bernardinobatista.pb.gov.br> e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Bernardino Batista-PB, 13 de Setembro de 2022.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00059/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material gráfico e serviços de serigrafia de confecção e impressão de adesivos, placas, banners, etc., de uso da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de

Referência do Edital. Data e Local: 26 de Setembro de 2022 às 13:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, nº 30 - Centro – Bernardino Batista/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: <http://www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes> e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Bernardino Batista-PB, 13 de Setembro de 2022.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00060/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de borracharia, destinado a manutenção dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista. Data e Local: 27 de Setembro de 2022 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, nº 30 - Centro – Bernardino Batista/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: <http://www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes> e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Bernardino Batista-PB, 13 de Setembro de 2022.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00061/2022

OBJETO: Contratação de serviços médicos em clínica geral para prestar serviços em regime de plantão, para atender às atividades da Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora dos Milagres. Data e Local: 27 de Setembro de 2022 às 10:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, nº 30 - Centro – Bernardino Batista/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: <http://www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes> e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Bernardino Batista-PB, 13 de Setembro de 2022.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:E07D2D02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO**

DECRETO Nº 074/2022

DISPÕE SOBRE A GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA, DE ACORDO COM CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, e para o cumprimento do disposto na Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e Lei Municipal Nº 516/2015, Anexo único, Meta19, e considerando o que dispõe o art. 206, VI, da Constituição Federal; art. 197, VI, da Constituição Estadual; art. 3º, VIII, art. 14 e art. 15 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,

**DECRETA
CAPÍTULO I**



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Bernardino Batista Casa Manuel Gomes de Brito

CNPJ: 03.593.988/0001-38

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00001/2022
Processo Administrativo nº 080722TP00001

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00003/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA – PB E CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME.

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (12/09/2022), no prédio sede da Câmara Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, com sede à Rua Bernardino José Batista, 258 – Centro – Bernardino Batista – PB, de um lado como contratante a **CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço acima, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 03.593.988/0001-38, neste ato representada pelo seu titular o Senhor Presidente **RAIMUNDO BILA VIANA**, nesta cidade de Bernardino Batista – PB, portador do CPF nº 298.501.258-96 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 4.253.309, SSSD/PB, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado como contratada, a **CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Ambientalista Gilvan Meireles, nº 301, Cidade Universitária, Cajazeiras – PB, inscrita no CNPJ sob o nº 07.638.122/0001-57, neste ato representada por seu titular, a Sra. **GILMARA GOMES DA SILVA**, portadora do CPF nº 077.707.544-02 e da Identidade Civil RG Nº 3226177, SSP/PB, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, consoante Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883, de 08/06/94, nº 9.648 de 27/05/98 e nº 9.854, de 27/10/99, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços em regime de execução indireta por empreitada unitário, conforme Processo de Licitação Tomada de Preços Nº 00001/2022, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o serviço de Contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Bernardino Batista/PB, devendo ser executada em conformidade com o Projeto Básico e Cronograma Físico-Financeiro, que fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

CHS Construção e Serviços Ltda
CNPJ 07.638.122/0001-57
Gilmara Gomes da Silva
CPF 077.707.544-02 - SOCIA ADMINISTRATIVA

Rua Bernardino José Batista, 258 - Centro - CEP 58922-000 - Bernardino Batista-PB



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Bernardino Batista

Casa Manuel Gomes de Brito

CNPJ: 03.593.988/0001-38

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00001/2022
Processo Administrativo nº 080722TP00001

As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o preço global de R\$ 117.150,09 (cento e dezessete mil, cento e cinquenta reais e nove centavos).

O valor definido nesta cláusula inclui todos os custos operacionais da atividade, os tributos eventualmente devidos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, inclusive o custo dos vigias noturnos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços, objeto deste Contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS

Recursos Próprios do Município de Bernardino Batista:

01.010-CAMARA MUNICIPAL

01010.01.031.1001.1030 – Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal

Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de Impostos

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

A dotação orçamentária para as despesas decorrentes da contratação correrá por conta de recursos consignados no orçamento da Câmara, Natureza de Despesa 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES, referente ao exercício de 2022 e seguintes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 5.857,50 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, nos termos do Art. 56, da Lei 8.666/93.

A garantia total será retida se a CONTRATADA der causa ao desfazimento do Contrato, para que a CONTRATANTE possa se ressarcir, em parte, dos prejuízos experimentados.

No caso de apresentação de garantia na modalidade de fiança bancária, a CONTRATADA deverá providenciar sua prorrogação ou substituição, com antecedência ao seu vencimento, independentemente de notificação, de forma a manter a garantia contratual até o encerramento do Contrato.

Após o término da vigência do presente Contrato, desde que cumpridas todas as obrigações assumidas, a garantia prestada será liberada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do requerimento do interessado, instruído com o Termo de Recebimento Definitivo da Obra, após análise e autorização prefeito.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

CHS Construção e Serviços Ltda
CNPJ 07.638.112/0001-57
Gilmará Gomes da Silva
CPF 077.707.544-02 - SOCIA ADMINISTRATIVA

Rua Bernardino José Batista, 258 - Centro - CEP 58922-000 - Bernardino Batista-PB



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Bernardino Batista

Casa Manuel Gomes de Brito

CNPJ: 03.593.988/0001-38

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00001/2022
Processo Administrativo nº 080722TP0001

A CONTRATADA deverá dar início à execução da obra no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Início do Serviço.

Prazo de execução: 90 (noventa) dias, conforme cronograma físico-financeiro da obra, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

Prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses, contado a partir data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado a critério e interesse da CONTRATANTE, até que seja concluída a obra, em caso de atraso devidamente justificado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser alterado, mediante termo aditivo, nos termos do art. 65, da lei 8.666/93.

Os prazos de início e término dos serviços poderão ser prorrogados, por aditivo contratual, nos termos do Art. 57, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços contratados serão executados sob o regime de empreitada por preço Unitário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constitui obrigações da CONTRATADA, além dos casos previstos em Lei e do disposto no Edital de Tomada de Preços Nº 00001/2022, que são partes integrantes deste contrato, independentemente de transcrição, as que se seguem:

- Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto do Contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado;
- Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- Submeter a CONTRATANTE, todo o material que será utilizado na execução a obra para verificação da compatibilidade entre este e o material indicado pela CONTRATADA no ato da assinatura deste Termo de Contrato, sendo que os materiais devem possuir certificado de qualidade da INMETRO;

CHS Construção e Serviços Ltda
CNPJ 07.638.122/0001-57
Gilmar Gomes da Silva
CPF 077.707.544-02 - SOCIA ADMINISTRATIVA

Rua Bernardino José Batista, 258 - Centro - CEP 58922-000 - Bernardino Batista-PB



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Bernardino Batista

Casa Manuel Gomes de Brito

CNPJ: 03.593.988/0001-38

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00001/2022
Processo Administrativo nº 080722TP0001

d) Submeter previamente, por escrito, a CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

e) Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto;

f) Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e os que apresentarem defeitos de material ou vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pela fiscalização da Câmara;

g) Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Câmara, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra;

h) Comunicar, através de carta ou fax, à Fiscalização, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

i) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução;

j) Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, do serviço executado em desacordo com os projetos e especificações técnicas, bem como os que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no prazo estipulado pela CONTRATANTE:

1. Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo estipulado, fica facultado à CONTRATANTE requerer que ela seja executada à custa da CONTRATADA, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos à CONTRATADA.
2. Na hipótese de não ser devido qualquer pagamento à CONTRATADA o valor da obrigação constituirá uma dívida e o valor dado em garantia poderá ser retido pela CONTRATANTE.

m) Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

CHS Construção e Serviços Ltda
CNPJ-07.638.122/0001-57

Gilmar Gomes da Silva

CPF 077.707.544-02 - SOCIA ADMINISTRATIVA

Rua Bernardino José Batista, 258 - Centro - CEP 58922-000 - Bernardino Batista-PB



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Bernardino Batista

Casa Manuel Gomes de Brito

CNPJ: 03.593.988/0001-38

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00001/2022
Processo Administrativo nº 080722TP0001

- n) Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados;
- o) Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade de construtora, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei;
- p) Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas;
- q) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra;
- r) Arcar com os custos de combustível e manutenção dos equipamentos que porventura necessite utilizar;
- s) Arcar com os custos de alojamento e alimentação de seus funcionários;
- t) É da responsabilidade da contratada a qualidade da obra, materiais e serviços executados ou fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;
- u) Comprovar no ato da assinatura do contrato da existência real da empresa contratada, conforme Acórdão nº 2.180/2019 – TCU - Plenário e Comunicado nº 28/2019 do Ministério da Economia;
- v) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação, bem como às exigências técnicas previstas no Acórdão nº 2.180/2019 – TCU - Plenário e Comunicado nº 28/2019 do Ministério da Economia, inclusive, quando a comprovação da existência real da empresa contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento dos serviços, conforme contratado e dentro do prazo legal, mediante atesto da execução dos serviços, vistoria técnica e laudo técnico pelo engenheiro responsável pela fiscalização dos serviços objeto do contrato.
- b) Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços.

CHS Construção e Serviços Ltda
CNPJ 07.638.123/0001-57

Gilmara Gomes da Silva
CPF 07.707.344-02 - COTA ADMINISTRATIVA

Rua Bernardino José Batista, 258 - Centro - CEP 58922-000 - Bernardino Batista - Paraíba



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Bernardino Batista

Casa Manuel Gomes de Brito

CNPJ: 03.593.988/0001-38

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00001/2022
Processo Administrativo nº 080722TP00001

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução dos serviços contratados será acompanhada e fiscalizada por um Servidor devidamente designado para este fim, representando a Câmara, nos termos da Lei 8.666/93.

Caberá ao Fiscal do contrato:

- a) Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, de acordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- b) Manter contato com o preposto da CONTRATADA, visando assegurar a prestação dos serviços de forma eficiente e na forma contratada;
- c) Emitir atos opinativos sobre os fatos relativos à execução do contrato, quanto ao acompanhamento e fiscalização quanto às exigências das condições estabelecidas no Edital de licitação, no contrato e na proposta de preços da CONTRATADA;
- d) Propor à aplicação de sanções e demais atos necessários, quando forem exigidos;
- e) O Fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, determinando o que for necessário, a regularização das faltas ou defeitos observados;
- f) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas ao Prefeito, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Sempre que for julgado conveniente, de acordo com a Fiscalização poderá a CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, devendo, no caso, os ajustes de subcontratações, serem aprovados pelo órgão licitante, a CONTRATADA, entretanto, será responsável perante o órgão licitante pelos serviços dos subcontratados, podendo, no caso de culpa destes, e se os interessados nas obras o exigirem, rescindir os respectivos ajustes, mediante aprovação da CÂMARA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

A medição dos serviços contratados será efetuada mensalmente e entregue à Câmara Municipal, nas seguintes condições:

- a) Para efeitos de medição serão considerados os serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização, em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro fornecido pela Contratada;

CHS Construção e Serviços Ltda
CNPJ 07.629.132/0001-57

Rua Bernardino José Batista, 258 - Centro - CEP 58922-000 - Bernardino Batista - PB

Gilmara Gomes da Silva PB
CPF 077.707.544-02 - SOCIA ADMINISTRATIVA



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Bernardino Batista

Casa Manuel Gomes de Brito

CNPJ: 03.593.988/0001-38

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00001/2022
Processo Administrativo nº 080722TP00001

b) As medições deverão ser lançadas no boletim de Medição que, depois de conferido, será assinado pelo engenheiro Fiscal da Câmara.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado através de medições parciais acompanhada de memória de cálculo e atesto da execução dos serviços pelo Setor de Engenharia. O pagamento de cada parcela será efetuado em favor da contratada, através de ordem bancária/transferência bancária em nome da empresa contratada.

A CONTRATANTE somente efetuará o pagamento dos valores devidos, mediante comprovação que empresa contratada é quem está executando a obra, a exemplo de: GFIP relativa a recolhimentos trabalhistas e previdenciários sobre a folha de empregados vinculados à obra pactuada, do mês anterior ao pagamento; e cadastro do empreendimento junto ao INSS (CEI), relacionando nominalmente os funcionários que estiverem atrelados à execução dos serviços e comprovação da existencial real da empresa, conforme exigência do Comunicado nº 28/2019 do Ministério da Economia e atendimento do Acórdão nº 2.180/2019-TCU-Plenário, bem como apresentação de todas as certidões negativas que comprove que a empresa contratada mantém todas as condições de regularidade habilitatória exigida na licitação.

O pagamento da primeira parcela ficará condicionado ainda à apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) Registro da Obra no CREA;
- b) Registro da Obra no INSS;
- c) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico e averbação de seu registro no CREA-PB, na hipótese de ser de outra região.


CHS Construção e Serviços Ltda
 CNPJ 07.638.122/0001-57
 Gilmará Gomes da Silva
 CPF 077.707.544-02 - SOCIA ADMINISTRATIVA

No pagamento de todas medições serão exigidos ainda como documentação complementar: Apresentação de GFIP dos trabalhadores envolvido na obra, período da medição, Acervo fotográfico datadas da fase do empreendimento, referente àquela medição, Cópias do Diário de Obra, com anotações dos principais acontecimentos referente ao período da medição.

O pagamento da última parcela ficará condicionado à emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra pelo Setor de Engenharia da Câmara, mediante apresentação de laudo de aceitação, bem como à apresentação pela licitante contratada dos comprovantes de quitação perante o Instituto Nacional da Previdência Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, correspondente aos serviços objeto desta licitação.

A última parcela somente será liberada, depois de cumpridas todas as condições exigidas no instrumento contratual a ser firmado com a licitante vencedora.



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Bernardino Batista

Casa Manuel Gomes de Brito

CNPJ: 03.593.988/0001-38

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00001/2022
Processo Administrativo nº 080722TP00001

Fica também obrigada a CONTRATADA a apresentar no encerramento do contrato, quando da expedição do Termo de Recebimento Definitivo da obra a CND – Certidão Negativa de Débitos, da respectiva obra.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá durante 05 (cinco) anos, contados da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, pela solidez e segurança da obra, nos termos do disposto no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PESSOAL

O pessoal que a CONTRATADA empregar para a execução dos serviços ora avançados não terá relação de emprego com a CONTRATANTE e desta não poderá demandar quaisquer pagamentos. No caso de vir a CONTRATANTE a ser acionada judicialmente, a CONTRATADA a ressarcirá de toda e qualquer despesa que, em decorrência disso venha a desembolsar.

CHS Construção e Serviços Ltda
CNPJ 07.638.112/0001-57
Gilmar Gomes da Silva
CPF 077.707.544-02 - SOCIA ADMINISTRATIVA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Câmara Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida;
- Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial;
- Advertência;
- Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

Rua Bernardino José Batista, 258 - Centro - CEP 58922-000 - Bernardino Batista-PB



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Bernardino Batista

Casa Manuel Gomes de Brito

CNPJ: 03.593.988/0001-38

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00001/2022
Processo Administrativo nº 080722TP00001

As penas previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na Câmara, em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.

A multa compensatória, bem como as sanções relativas à pena de suspensão e à declaração de inidoneidade serão publicadas através do Diário Oficial do Estado, excetuando-se as penalidades relativas à advertência e multa de mora, casos em que a comunicação realizar-se-á por meio de correspondência devidamente formalizada ao contratado, não sendo necessária a sua publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias e exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como, às exigências técnicas previstas no Acórdão nº 2.180/2019 – TCU - Plenário e Comunicado nº 28/2019 do Ministério da Economia, inclusive, quando a comprovação da existência real da empresa contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO REAJUSTE

A periodicidade mínima de reajuste ou revisão dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta será de 01 (um) ano, contado a partir da abertura da licitação. Este período poderá ser modificado por ato do Governo Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após o prazo previsto acima as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo índice nacional do custo da construção (INCC) da seguinte forma:

FORMULA

$$M = V \times 1 / 10.$$

Onde:

M = Valor reajustado das parcelas remanescentes.

V = Valor inicial das parcelas remanescentes.

1 = Índice do mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data base da proposta.

CHS Construção e Serviços Ltda
CNPJ 07.638.722/0001-57
Gilmaria Gomes da Silva
CPF 077.707.544-02 - SOCIA ADMINISTRATIVA

Rua Bernardino José Batista, 258 - Centro - CEP 58922-000 - Bernardino Batista-PB



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Bernardino Batista

Casa Manuel Gomes de Brito

CNPJ: 03.593.988/0001-38

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00001/2022
Processo Administrativo nº 080722TP00001

1o. = Índice do mês da data base da proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão do presente Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual será processada nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal.

O Contrato poderá ser rescindido a critério da Câmara, por acordo entre as partes ou por razões de ordem administrativa.

Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Câmara, ficarão asseguradas à CONTRATADA os direitos elencados no art. 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA LICITAÇÃO

Para a execução dos serviços, objeto deste Contrato, realizou-se licitação na modalidade de Tomada de Preços Nº 00001/2022.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplica-se a este Contrato e nos casos omissos, o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CHS Construção e Serviços Ltda
CNPJ 07.638.122/0001-57
Gilmara Gomes da Silva
CPF 077.707.544-02 - SOCIA ADMINISTRATIVA

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

A publicação resumida deste Contrato no lugar de costume e na imprensa oficial, que é condição de eficácia nos termos do parágrafo primeiro do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será providenciada pela CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes se obrigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as Cláusulas e condições do presente contrato e elegem para seu domicílio contratual o Foro da Justiça Estadual da Comarca de São João do Rio do Peixe – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, no que se refere a qualquer ação ou medida judicial originária ou referente a este instrumento contratual.

Rua Bernardino José Batista, 258 - Centro - CEP 58922-000 - Bernardino Batista-PB



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Bernardino Batista

Casa Manuel Gomes de Brito

CNPJ: 03.593.988/0001-38

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00001/2022
Processo Administrativo nº 080722TP00001

E por estarem acordados em todas as condições e Cláusulas deste Contrato, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias impressas a laser, de igual teor, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e também assinam.

BERNARDINO BATISTA – PB, 12 DE SETEMBRO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

RAIMUNDO BILA VIANA

CPF: 298.501.258-96

Pela contratante

CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME

GILMARA GOMES DA SILVA

CPF: 077.707.544-02

Pela contratada

CHS Construção e Serviços Ltda
CNPJ 07.638.122/0001-57
Gilmara Gomes da Silva
CPF 077.707.544-02 - SOCIA ADMINISTRATIVA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Bernardino Batista

Casa Manuel Gomes de Brito

CNPJ: 03.593.988/0001-38

Bernardino Batista - PB, 13 de setembro de 2022.

À
CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME

Referente: Ordem de Serviços

Prezados Senhores,

Autorizamos o início dos serviços no prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir desta data:

Serviços - Contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Bernardino Batista/PB.

Considerando ter sido esta empresa vencedora da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00001/2022 e ainda de acordo com o contrato correspondente assinado entre as partes nº 00003/2022.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Bernardino Batista-PB

Raimundo Bila Viana

Presidente

CPF: 298.501.258-96

Ciente da Contratada - 13.09.22

CHS Construção e Serviços LTDA - ME

Gilmar Gomes da Silva

Sócia única

CPF: 077.707.544-02

CHS Construção e Serviços Ltda
 CNPJ 07.638.122/0001-57
 Gilmar Gomes da Silva
 CPF 077.707.544-02 - SOCIA ADMINISTRATIVA

Rua Bernardino José Batista, 258 - Centro - CEP 58922-000 - Bernardino Batista-PB



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA - PB

CASA MANUEL GOMES DE BRITO



FLS _____
T

PROIBIDO FALSIFICAR
1850928687

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1850928687

Nome: GILMARA GOMES DA SILVA

DOC/CONTADO, CATEGORIA E
3226177 SSP PB

CIVIL - DATA RECEBIMENTO -
077.707.544-02 28/03/1987

RAÇA:
GILBERTO FERREIRA DA SILVA
LARISSA GOMES DEZERRA DA SILVA

REQUISITO: **AGE:** **CITADA:**

Nº PROCESSO: 38461516783 **VALORES:** 17/11/2025 **1ª REGISTRAÇÃO:** 18/09/2015

Gilmara Gomes da Silva

PROIBIDO FALSIFICAR
1850928687

LOCAL: CAIAZEIRAS, PB **DATA RECEBIMENTO:** 18/11/2020

Arabi **74100916096**
PARAÍBA **PB041628063**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEU DE OLIVEIRA, em terça-feira, 26 de janeiro de 2021 09:42:41 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2023 CNJ - artigo 22.

A
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/132802601210759477091>



Cartório
Autenticação Digital Código: 132802601210759477091-1
Data: 28/01/2021 09:41:16
Valor Total do Ato: R\$ 4,68



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
033 3248-6494 - cartorio@azevedobastos.net.br

TJPIII



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/01/2021 10:00:56 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 132802601210759477091-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfcd454d7b6b0441855f8528a49753960c783d106088c34ce1a5c18404e218f30cf9ad4ea86f8e87ca0a324cd24d59bea87de84e18a339d4efa00144c5b0fe3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SEGUNDA (2) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

IDENTIFICAÇÃO DOS SÓCIOS

VENÂNCIO DOS SANTOS ROBERTO JÚNIOR, brasileiro, natural de Cajazeiras – Paraíba, nascido em 27.06.1981, filho de Venancio dos Santos Roberto e Maria de Fátima Monteiro Roberto, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2170676 – SSP-PB e do CPF nº 012.309.864-56, residente e domiciliado na Rua Rotary, 1081 – Térreo – Jardim Oásis – 58900-000 – Cajazeiras – Paraíba.

RICARDO HENRIQUE MONTEIRO DE LIMA, brasileiro, natural de Cajazeiras – Paraíba, nascido em 09.01.1984, filho de Clodoaldo Henrique de Lima e Maria de Fátima Monteiro de Lima, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2170677 – SSP-PB e do CPF nº 051.840.624-59, residente e domiciliado na Rua Rotary, 1081 – Térreo – Jardim Oásis – 58900-000 – Cajazeiras – Paraíba.

OBJETIVO DOS SÓCIOS

Pelo presente instrumento, os sócios qualificados acima, resolvem alterar os atos contratuais da sociedade sob o nome empresarial de **CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Ambientalista Gilvan Meireles, 301 – Térreo – Cidade Universitária – 58900-000 – Cajazeiras – Paraíba., registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP sob o NIRE 25200438043 e na Receita Federal do Brasil – RFB sob o CNPJ nº 07.638.122/0001-57, mediante as cláusulas e condições seguintes:

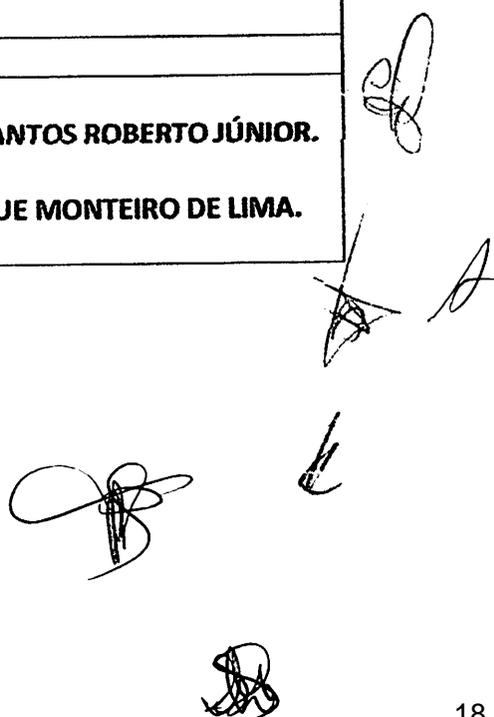
CLÁUSULA PRIMEIRA

É admitida na sociedade **GILMARA GOMES DA SILVA**, brasileira, natural de Cajazeiras – Paraíba, nascida em 26.08.1987, filha de Gilberto Ferreira da Silva e Laurita Gomes Bezerra da Silva, solteira, empresária, portadora da Cédula de identidade nº 3226177 – SSP-PB e do CPF nº 077.707.544-02, residente e domiciliada na Rua Ambientalista Gilvan Meireles, 301 – Térreo – Cidade Universitária – 58900-000 – Cajazeiras – Paraíba.

CLÁUSULA SEGUNDA

Retira-se da sociedade, por decisão voluntária, **VENÂNCIO DOS SANTOS ROBERTO JÚNIOR**.

Retira-se da sociedade, por decisão voluntária, **RICARDO HENRIQUE MONTEIRO DE LIMA**.



SEGUNDA (2) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA TERCEIRA

VENÂNCIO DOS SANTOS ROBERTO JÚNIOR transfere, por doação, para **GILMARA GOMES DA SILVA** o total (100%) da sua cota de capital no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizada em moeda corrente do Brasil.

RICARDO HENRIQUE MONTEIRO DE LIMA transfere, por doação, para **GILMARA GOMES DA SILVA** o total (100%) da sua cota de capital no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizada em moeda corrente do Brasil.

CLÁUSULA QUARTA

GILMARA GOMES DA SILVA participa da sociedade com cota de capital no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizada em moeda corrente do Brasil

CLÁUSULA QUINTA

GILMARA GOMES DA SILVA participa da sociedade como administradora e faz uso do nome empresarial da sociedade, que assina exclusivamente para negócios da própria sociedade e que se incumbe de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA SEXTA

GILMARA GOMES DA SILVA declara que não está impedida pôr lei especial e nem condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; ou qualquer tipo de impedimento legal que a impeça de participar na sociedade como administradora.

SEGUNDA (2) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA SÉTIMA

VENÂNCIO DOS SANTOS ROBERTO JÚNIOR e RICARDO HENRIQUE MONTEIRO DE LIMA transferem para GILMARA GOMES DA SILVA, os direitos, os deveres, as obrigações, as responsabilidades, os poderes, as competências, as atribuições, as prerrogativas e tudo que estão vinculados ao cargo, ao percentual e ao valor das cotas de capital, estabelecidas nas cláusulas e condições dos atos contratuais da sociedade limitada.

CLÁUSULA OITAVA

A partir da data do registro deste instrumento na Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP a sociedade limitada passa a ser uma sociedade limitada unipessoal, considerando a disposição constante do parágrafo único do artigo 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

CLÁUSULA NONA

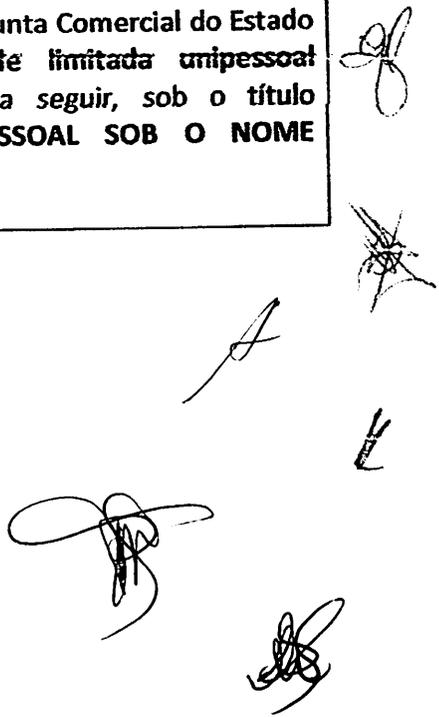
A sociedade limitada unipessoal tem nome empresarial de CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade limitada unipessoal tem capital social no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizado em moeda corrente do Brasil por GILMARA GOMES DA SILVA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Tendo em vista o disposto no § 5º do artigo 1º da Instrução Normativa DREI nº 35, de 03 de março de 2017, para efeito de arquivamento perante a Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP, o ato de constituição da sociedade limitada unipessoal é formalizado em instrumento em separado e transcrito, a seguir, sob o título **ATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL SOB O NOME EMPRESARIAL DE CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**



SEGUNDA (2) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

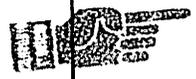
Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada no presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro pôr muito especial que seja.

Os sócios assinam o presente instrumento para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Cajazeiras(PB), 29 de maio de 2020



Venâncio dos Santos Roberto Júnior
Venâncio dos Santos Roberto Júnior



Ricardo Henrique Monteiro de Lima
Ricardo Henrique Monteiro de Lima



Gilmara Gomes da Silva
Gilmara Gomes da Silva

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

FLS _____
T

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
RUA BELIZA MARQUES GALVÃO, 44-CENTRO
Reconheço POR AUTENTICIDADE a firma de **GILMARA GOMES DA SILVA**. Em test. _____ da verdade. Dou fé. CAJAZEIRAS -PB, 01/07/2020.



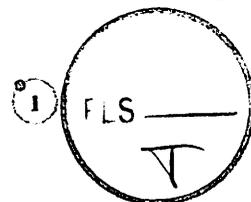
RENELITA DA ROCHA MOESIA
Selo Digital de Escrita Tipo Normal B-AKE23588-NUZA
Confira os dados do ato em <https://seledigital.spb.jus.br>
EMOLUO. R\$: 12,27 FARPEN R\$: 0,30 FEPJ R\$: 2,45
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
RUA BELIZA MARQUES GALVÃO, 44-CENTRO
Reconheço POR AUTENTICIDADE a firma de **VENANCIO DOS SANTOS ROBERTO JUNIOR**. Em test. _____ da verdade. Dou fé. CAJAZEIRAS -PB, 01/07/2020.

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
RUA BELIZA MARQUES GALVÃO, 44-CENTRO
Reconheço POR AUTENTICIDADE a firma de **RICARDO HENRIQUE MORTEIRO DE LIMA**. Em test. _____ da verdade. Dou fé. CAJAZEIRAS -PB, 01/07/2020.

RENELITA DA ROCHA MOESIA
Selo Digital de Escrita Tipo Normal B-AKE23597-SG11
Confira os dados do ato em <https://seledigital.spb.jus.br>
EMOLUO. R\$: 12,27 FARPEN R\$: 0,30 FEPJ R\$: 2,45
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

RENELITA DA ROCHA MOESIA
Selo Digital de Escrita Tipo Normal B-AKE23588-SKQU
Confira os dados do ato em <https://seledigital.spb.jus.br>
EMOLUO. R\$: 12,27 FARPEN R\$: 0,30 FEPJ R\$: 2,45
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

IDENTIFICAÇÃO DA SÓCIA ÚNICA

GILMARA GOMES DA SILVA, brasileira, natural de Cajazeiras – Paraíba, nascida em 26.08.1987, filha de Gilberto Ferreira da Silva e Laurita Gomes Bezerra da Silva, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 3226177 – SSP-PB e do CPF nº 077.707.544-02, residente e domiciliada na Rua Ambientalista Gilvan Meireles, 301 – Térreo – Cidade Universitária – 58900-000 – Cajazeiras – Paraíba.

OBJETIVO DA SÓCIA ÚNICA

Pelo presente instrumento, **GILMARA GOMES DA SILVA**, qualificada acima, resolve consolidar o contrato de constituição da sociedade limitada, sob a égide da Lei nº 10.406, de 10.01.2002, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade tem nome empresarial de **CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sede estabelecida na Rua Ambientalista Gilvan Meireles, 301 – Térreo – Cidade Universitária – 58900-000 – Cajazeiras – Paraíba.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem como objeto social as atividades de:

• **Atividade principal:**

1) Construção de edifícios

• **Atividades secundárias:**

- 2) Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 3) Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4) Distribuição de água por caminhões
- 5) Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

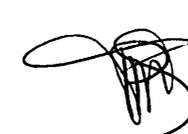
2

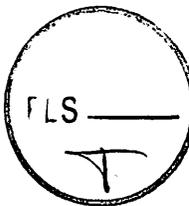
FLS

T

- 6) Coleta de resíduos não-perigosos
- 7) Coleta de resíduos perigosos
- 8) Recuperação de sucatas de alumínio
- 9) Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
- 10) Recuperação de materiais plásticos
- 11) Usinas de compostagem
- 12) Recuperação de materiais não especificados anteriormente
- 13) Construção de rodovias e ferrovias
- 14) Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 15) Construção de obras-de-arte especiais
- 16) Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 17) Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 18) Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 19) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 20) Obras de irrigação
- 21) Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 22) Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 23) Montagem de estruturas metálicas
- 24) Obras de montagem industrial
- 25) Construção de instalações esportivas e recreativas
- 26) Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 27) Demolição de edifícios e outras estruturas
- 28) Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 29) Perfurações e sondagens
- 30) Obras de terraplenagem
- 31) Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 32) Instalação e manutenção elétrica
- 33) Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 34) Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 35) Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 36) Instalação de painéis publicitários
- 37) Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 38) Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
- 39) Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 40) Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 41) Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material





CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

3

- 42) Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43) Serviços de pintura de edifícios em geral
- 44) Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 45) Outras obras de acabamento da construção
- 46) Obras de fundações
- 47) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 48) Obras de alvenaria
- 49) Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 50) Perfuração e construção de poços de água
- 51) Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 52) Serviço de táxi
- 53) Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 54) Transporte escolar
- 55) Locação de automóveis sem condutor
- 56) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 57) Aluguel de andaimes
- 58) Atividades de vigilância e segurança privada
- 59) Atividades de transporte de valores
- 60) Limpeza em prédios e em domicílios
- 61) Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CLÁUSULA QUARTA

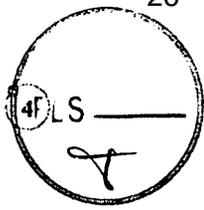
GILMARA GOMES DA SILVA participa da sociedade com cota de capital no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizada em moeda corrente do Brasil.

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade tem capital social no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizado em moeda corrente do Brasil por GILMARA GOMES DA SILVA.

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de GILMARA GOMES DA SILVA é restrita ao valor da sua cota, respondendo pela integralização do capital social.



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA SÉTIMA

A sociedade tem prazo de duração por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 14.10.2005 – data do registro da sociedade limitada na Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP.

CLÁUSULA OITAVA

A sociedade tem exercício social iniciado em 1º de janeiro e encerrado em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA NONA

A sociedade pode criar filial e outros estabelecimentos considerados unidades auxiliares.

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade pode participar em outras empresas, subscrevendo ações ou cotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

GILMARA GOMES DA SILVA participa da sociedade como administradora e faz uso do nome empresarial da sociedade, que assina exclusivamente para negócios da própria sociedade e que se incumbe de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

GILMARA GOMES DA SILVA declara que não está impedida pôr lei especial e nem condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; ou qualquer tipo de impedimento legal que a impeça de participar na sociedade como administradora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

GILMARA GOMES DA SILVA tem direito a uma retirada mensal de pró-labore, que será estipulada pela própria sócia, a qualquer tempo, respeitadas as limitações vigentes permitidas pela legislação do Imposto de Renda.

FLS _____
Y

5

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

GILMARA GOMES DA SILVA, ao término de cada exercício social, procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

GILMARA GOMES DA SILVA assina as demonstrações fiscais e contábeis da sociedade e todos os documentos administrados pela Receita Federal do Brasil, pela Receita Estadual, pela Receita Municipal e demais órgãos e repartições públicas federal, estadual e municipal, e assume inteira responsabilidade pelas informações cadastrais, fiscais, contábeis, trabalhistas, econômicas, financeiras e sociais prestadas aos órgãos públicos, às instituições financeiras e às empresas públicas e privadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

GILMARA GOMES DA SILVA poderá renunciar ao cargo de administradora da sociedade, tornando-se eficaz, em relação à sociedade, desde o momento em que esta toma conhecimento da comunicação escrita da renunciante, e, em relação a terceiros, após averbação e publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

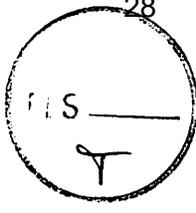
GILMARA GOMES DA SILVA, renunciando ao cargo de administradora da sociedade, é obrigada a designar um(a) administrador(a) não sócio(a) para exercer o cargo de mandatário(a) e dar continuidade a sociedade, desde que o(a) mesmo(a) não esteja proibido(a) por lei especial que o(a) impeça de exercer cargo de administração.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

GILMARA GOMES DA SILVA não pode usar o nome empresarial em assuntos alheios e operações estranhas ao objeto social, tais como, fiança, aval, endosso, aceite, abono e todo qualquer título de favor, pois responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

GILMARA GOMES DA SILVA pode tomar decisões, as quais serão refletidas em documento escrito, por instrumento particular ou público, subscrito pela própria sócia ou por seu procurador, com poderes específicos.



6

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

GILMARA GOMES DA SILVA é obrigada a publicar às suas decisões no caso de redução de capital, quando considerado excessivo em relação ao objeto da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

GILMARA GOMES DA SILVA responde pelo saldo das dívidas sociais, se os bens da sociedade não lhe cobrirem as dívidas, na proporção em que participam das perdas sociais, vez que os bens particulares da sócia não podem ser executados por dívidas da sociedade, senão depois de executados os bens sociais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

GILMARA GOMES DA SILVA pode instituir o conselho fiscal da sociedade, elegendo os membros, os poderes, os direitos, os deveres, as responsabilidades, a remuneração e outras atribuições determinadas na lei e em instrumento contratual da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

GILMARA GOMES DA SILVA pode participar em outras empresas, subscrevendo ações ou cotas de capital.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA

GILMARA GOMES DA SILVA pode integralizar as cotas e aumentar o capital social com o saldo das reservas de lucros; com o saldo da conta empréstimos da sócia; com o saldo da conta adiantamento para futuro aumento de capital (afac) e com o saldo de outras contas da sócia verificadas no balanço patrimonial da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA

GILMARA GOMES DA SILVA declara que em caso de falecimento, retirada, exclusão, insolvência, inabilitação ou declaração de interdição da mesma, a sucessão dar-se-á por alvará judicial ou na partilha, por sentença judicial ou escritura pública de partilha de bens.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

7

FLS _____
T

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA

GILMARA GOMES DA SILVA declara que em caso de falecimento, retirada, exclusão, insolvência, inabilitação ou declaração de interdição da mesma, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos seus herdeiros, legalmente declarados e reconhecidos, designar um(a) administrador(a) não sócio(a) para a continuidade da sociedade e determinar, no ato em que ocorrer um dos casos, o levantamento de um balanço especial para que os herdeiros da sócia falecida e/ou declarada afastada recebam os seus haveres apurados até o balanço especial e, de acordo com a ordem da sucessão legítima, possam ingressar na sociedade para a continuidade da mesma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA

GILMARA GOMES DA SILVA declara que em caso de falecimento, retirada, exclusão, insolvência, inabilitação ou declaração de interdição da mesma, não a exime, ou aos seus herdeiros, legalmente declarados e reconhecidos, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA

GILMARA GOMES DA SILVA declara, por si e seus herdeiros, legalmente declarados e reconhecidos que, em qualquer um dos casos de seu afastamento do cargo de administradora da sociedade, a designação do(a) administrador(a) não sócio(a), para exercer o cargo de mandatário(a) da sociedade, será em ato separado, mediante termo de posse no livro de atas da administração, assinado nos trinta dias seguintes à designação, e providenciar, nos dez dias seguintes ao da investidura do cargo, a averbação da sua nomeação no registro competente, para que o(a) novo(a) mandatário(a) possa fazer uso do nome empresarial da sociedade e assinar exclusivamente para negócios da própria sociedade e que se incumbe de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA

O presente instrumento, assim como os casos omissos, serão regidos pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10.01.2002 e nos princípios gerais do direito.

FLS _____
T

8

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA

Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada no presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro pôr muito especial que seja.

GILMARA GOMES DA SILVA assina o presente instrumento para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.



Cajazeiras(PB), 29 de maio de 2020



Gilmara Gomes da Silva
Gilmara Gomes da Silva

2



CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
RUA BELIZA MARQUES GALVÃO, 44-CENTRO
 Reconheço POR AUTENTICIDADE a Firma de GILMARA GOMES DA SILVA. Em test. *[Handwritten Signature]* da verdade. Dou fé. CAJAZEIRAS - PB, 09/07/2020.



[Handwritten Signature]

RENELITA DA ROCHA MOESIA
 Selo Digital de Assinatura Tipo Normal B-AKZ836-SCJ1
 Confira os dados do selo em <https://selo.digital.pb.gov.br>
 EMOLUM. R\$: 12,27 FARPEN R\$: 0,30 FEPJ R\$: 2,45
 VÁLIDO SOZANTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2020 11:58 SOB Nº 20204031532.
 PROTOCOLO: 204031532 DE 13/07/2020 15:30.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12002950251. NIRE: 25200438043.
 CHS CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 14/07/2020
www.redesim.pb.gov.br

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.638.122/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2005
NOME EMPRESARIAL CHS CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos 38.39-4-01 - Usinas de compostagem 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R AMBIENTALISTA GILVAN MEIRELES	NÚMERO 301	COMPLEMENTO TERREO.
CEP 58.900-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE UNIVERSITARIA	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PB
TELEFONE (83) 9107-4080		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFR nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Emitido no dia 01/07/2022 às 09:07:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS —
T

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.638.122/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CHS CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</p> <p>42.92-8-02 - Obras de montagem industrial</p> <p>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</p> <p>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</p> <p>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</p> <p>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</p> <p>43.12-6-00 - Perfurações e sondagens</p> <p>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</p> <p>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</p> <p>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</p> <p>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</p> <p>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</p> <p>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</p> <p>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários</p> <p>43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes</p> <p>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</p> <p>43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração</p> <p>43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente</p> <p>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</p> <p>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>208-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>

LOGRADOURO R AMBIENTALISTA GILVAN MEIRELES	NÚMERO 301	COMPLEMENTO TERREO.
---	---------------	------------------------

CEP 58.900-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE UNIVERSITARIA	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS	UF PB
-------------------	---	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 9107-4080
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/07/2022 às 09:07:41 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.638.122/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2005
NOME EMPRESARIAL CHS CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 49.23-0-01 - Serviço de táxi 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.12-9-00 - Atividades de transporte de valores 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R AMBIENTALISTA GILVAN MEIRELES	NÚMERO 301	COMPLEMENTO TERREO.
CEP 58.900-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE UNIVERSITARIA	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 9107-4080	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

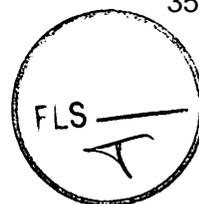
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/07/2022 às 09:07:41 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS



FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO		SITUAÇÃO	
16.341.530-7		ATIVO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL			
CHS CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA			
NOME FANTASIA			
CHS CONSTRUCAO E SERVICOS			
CNPJ/CPF		DESC. JUNTA COMERCIAL	
07.638.122/0001-57		2520043804-3	
LOGRADOURO			NÚMERO
R AMBIENTALISTA GILVAN MEIRELES			301
COMPLEMENTO		BARRIO	
TERREO :		CIDADE UNVERSIARIA	
MUNICÍPIO		CEP	
CAJAZEIRAS		58900-000	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
3600-6/02	DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4120-4/00	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
4329-1/03	INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES
4213-8/00	OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS
3600-6/02	DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS
3702-9/00	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES
3811-4/00	COLETA DE RESIDUOS NAOPERIGOSOS
3812-2/00	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS
3831-9/01	RECUPERACAO DE SUCATAS DE ALUMINIO
3831-9/99	RECUPERACAO DE MATERIAIS METALICOS, EXCETO ALUMINIO
3832-7/00	RECUPERACAO DE MATERIAIS PLASTICOS
3839-4/01	USINAS DE COMPOSTAGEM
3839-4/99	RECUPERACAO DE MATERIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4211-1/01	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211-1/02	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
4212-0/00	CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
4221-9/01	CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA
4221-9/02	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
4221-9/03	MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
4222-7/01	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES
4222-7/02	OBRAS DE IRRIGACAO
4223-5/00	CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO
4291-0/00	OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS
4292-8/01	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
4292-8/02	OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
4299-5/01	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299-5/99	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311-8/01	DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311-8/02	PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4312-6/00	PERFURACOES E SONDAGENS
4313-4/00	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319-3/00	SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321-5/00	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4322-3/01	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
4322-3/02	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E
4322-3/03	INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO
4329-1/01	INSTALACAO DE PAINES PUBLICITARIOS
4329-1/04	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS
4329-1/05	TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRACAO
4329-1/99	OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

FLS

4330-4/01	IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330-4/02	INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER
4330-4/03	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330-4/04	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
4330-4/05	APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4330-4/99	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO
4391-6/00	OBRAS DE FUNDACOES
4399-1/02	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS
4399-1/03	OBRAS DE ALVENARIA
4399-1/04	SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE
4399-1/05	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA
4399-1/99	SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4923-0/01	SERVICO DE TAXI
4923-0/02	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
4924-8/00	TRANSPORTE ESCOLAR
7711-0/00	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
7732-2/01	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7732-2/02	ALUGUEL DE ANDAIMES
8011-1/01	ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA
8012-9/00	ATIVIDADES DE TRANSPORTE DE VALORES
8121-4/00	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
8020-0/01	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO
NATUREZA JURIDICA	
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	COO NATUREZA JURIDICA
	2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE	
UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO	
ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO	
SIMPLES NACIONAL	RÉCIO DE ATIVIDADE
	05/06/2019
RESPONSÁVEL LEGAL	
GILMARA GOMES DA SILVA	CPF
	077.707.544-02
REPARTIÇÃO FISCAL	
UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA SEFAZ - CAJAZEIRAS	VALIDADE
	22/09/2022
CONTROLE	
202203220752087764	DATA DE EMISSÃO
	22/03/2022 07:52:08

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Estado de Paraíba PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS SETOR DE ARRECAÇÃO		CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL			
		COMPETÊNCIA 2022	DATA CADASTRO	SITUAÇÃO ATIVO	DATA VALIDADE 2022-12-31
CNPJ 07.638.122/0001-57		INSCRIÇÃO MERCANTIL 478777		VONERAZÃO SOCIAL CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA	
NATUREZA JURÍDICA		E-MAIL			PONE 3531-1180
TIPO EMPRESA Jurídica		SEQUENCIAL IMOBILIÁRIO		ENDEREÇO ESTABELECIMENTO Rua: AMBIENTALISTA GILVAN MEIRELES DA SILVA, Nº 301 Complemento: Bairro: CIDADE UNIVERSITÁRIA - CEP.: 58900000 Cajazeiras/pb	
TRIBUTOS ISS IRRF INSS		ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA Rua: AMBIENTALISTA GILVAN MEIRELES DA SILVA, Nº 301 Complemento: Bairro: CIDADE UNIVERSITÁRIA - CEP.: 58900000 Cajazeiras/pb			
ATIVIDADES 4120-400 Construção de edifícios					
VERIFIQUE A VALIDADE DO CIM PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA. CASAS LOTÉRICAS DO SETOR FINANCEIRO UTILIZE O TELEFONE DA PREFEITURA OU VA AO SETOR DE TRIBUTOS PARA MANTER OS DADOS ATUALIZADOS					

FLS
 1

Lucas Andrade Alves
 Diretor de Trib. Mercantis e Imobiliários
 Matrícula: 17168

**Gilmara
 Gomes
 da Silva**

Assinado de forma
 digital por Gilmara
 Gomes da Silva
 Dados: 2022.02.18
 15:24:12 -03'00'

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022 16:29:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/132801802226338350134>

Autenticação Digital Código: 132801802226338350134-1
 Data: 18/02/2022 15:58:52
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMN22964-ROYF;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Vilber Azevêdo do M. Cavalcanti
 Tabelião





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/02/2022 16:50:18 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 13280180226338350134-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6178ac020fbd4a7a66e82c7dc42d457c9fcc0499d710d80e32776d32618eb1c23b54d6aaf4448464b4623af1d1c9154ea87de84e18a339d4efa00144c5b0fe3



R

[Handwritten signature]



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
RUA CEL JUVÊNCIO CARNEIRO 253 - BAIRRO : CENTRO
CNPJ :08.923.971/0001-15 EMAIL: Fone:

Secretaria de Finanças



00002218367022724791

ALVARÁ

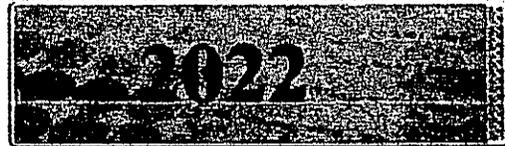
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

No. Alvará : 0227 Tipo do Alvará : Serviços
Inscrição: 475777 CPF/CNPJ: 07.638.122/0001-57
Razão Social: CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Nome Fantasia: CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Endereço: AMBIENTALISTA GILVAN MEIRELES DA SILVA , 00301
Numero: 00301 Complemento:
Bairro: CIDADE UNIVERSITARIA
Atividade: 4120-4/00 Construção de edifícios
Classificação da Atividade:
4120-4/00 Construção de edifícios

Gilmara Gomes
da Silva

Assinado de forma digital
por Gilmara Gomes da Silva
Dados: 2022.02.18 15:22:38
-03'00"

Observações:
REFERENTE A TAXA DE ALVARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2022



EMITIDO: 03/01/2022

VALIDADE: 31/12/2022

Lucas Andrade Alves
Diretor Das Taxas, Mercantis e Imobiliários
Responsável Matrícula nº 17159

Secretário de Arrecadação

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE

<http://portalcontribuinte.e-ticons.com.br/validar-alvarafuncionamento-w/08923971000115/00002218367022724791>

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/132801802220858581841-1>

Autenticação Digital Código: 132801802220858581841-1
Data: 18/02/2022 15:58:51
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN22963-UJZA:

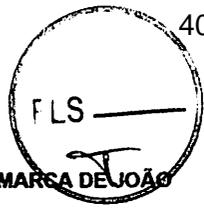


Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-6494 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Vilber Azevedo de M. Costa
TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022 16:29:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/02/2022 16:50:20 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 132801802220858581841-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fê.

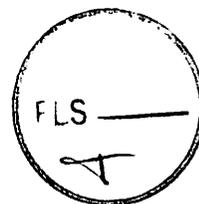
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6178ac020bfd4a7a66e82c7dc42d457f847b78c8680057f666d1fc47007f9c1ff2358e2a03c987768ec24c868b031ea87de84e18a339d4efa00144c5b0fe3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CHS CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 07.638.122/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

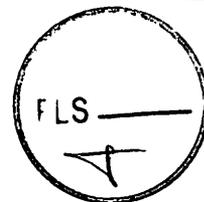
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:28:22 do dia 17/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/12/2022.

Código de controle da certidão: **85AF.BD3C.C100.12C5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: E422.A138.3BCA.E448

Emitida no dia **26/07/2022** às **15:35:27**

Nome Empresarial:

CHS CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

Endereço:

AMBIENTALISTA GILVAN MEIRELES

Bairro:

CIDADE UNIVERSITARIA

Inscr. Estadual:

16.341.530-7

Município:

CAJAZEIRAS

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

301

CNPJ/CPF:

07.638.122/0001-57

Complemento:

TERREO .;

CEP:

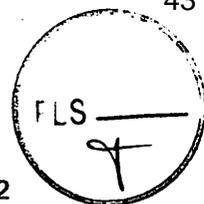
58900-000

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Data: 30/05/2022
Hora: 07:05:32

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2022/000229

Controle da Autenticação

D0E.3AA.EBD.B83.0E7

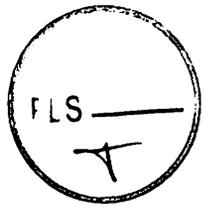
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

07.638.122/0001-57	CHS CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	
RUA AMBIENTALISTA GILVAN MEIRELES DA SILVA 301		
B. CID. UNIVERSITARIA	58900000 - CAJAZEIRAS	- PB
4120400 - Construção de edifícios		
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificada que até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado.</p>		

OBSERVAÇÕES

<p>Essa certidão é válida por 60 dias.</p> <p>A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.</p> <p>Validade: 29/07/2022</p> <p>Certidão emitida em: 30/05/2022 07:05:31</p>
--

A

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 07.638.122/0001-57**Razão Social:** CHS CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA**Endereço:** RUA AMBIENTALISTA GILVAN MEIRELES 301 TERREO / CID
UNIVERSITARIA / CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2022 a 14/08/2022**Certificação Número:** 2022071601340642792701*Informação obtida em 26/07/2022 15:37:21*

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

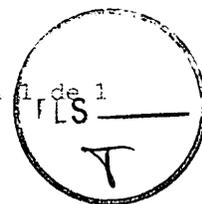
A handwritten signature in black ink.

A handwritten signature in black ink.

A handwritten signature in black ink.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHS CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.638.122/0001-57
Certidão nº: 20137974/2022
Expedição: 27/06/2022, às 11:36:15
Validade: 24/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CHS CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.638.122/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GILMARA GOMES DA SILVA

CPF: 077.707.544-02

Certidão nº: 20138348/2022

Expedição: 27/06/2022, às 11:37:34

Validade: 24/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GILMARA GOMES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **077.707.544-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CNPJ: 07.638.122/0001-57

Razão Social: CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Nome Fantasia: XXX

Certidão emitida às 15:40 de 26/07/2022.

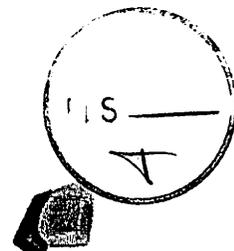
Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **AzshL5i6k**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



REDESIM

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CHS CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA		Protocolo: PBC2201296037			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 25200438043	CNPJ 07.638.122/0001-57	Data de Ato Constitutivo 14/10/2005	Início de Atividade 14/10/2005		
Endereço Completo Rua AMBIENTALISTA GILVAN MEIRELES, Nº 301, TERREO .:, CIDADE UNIVERSITARIA - Cajazeiras/PB - CEP 58900-000					
<p>Objeto Social</p> <p>Construção de edifícios Construção de rodovias e ferrovias Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos Construção de obras-de-arte especiais Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação Obras de irrigação Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto Obras portuárias, marítimas e fluviais Montagem de estruturas metálicas Obras de montagem industrial Construção de instalações esportivas e recreativas Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente Demolição de edifícios e outras estruturas Preparação de canteiro e limpeza de terreno Perfurações e sondagens Obras de terraplenagem Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente Instalação e manutenção elétrica Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração Instalações de sistema de prevenção contra incêndio Instalação de painéis publicitários Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente Impermeabilização em obras de engenharia civil Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material Obras de acabamento em gesso e estuque Serviços de pintura de edifícios em geral Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores Outras obras de acabamento da construção Obras de fundações Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias Obras de alvenaria Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras Perfuração e construção de poços de água Serviços especializados para construção não especificados anteriormente Distribuição de água por caminhões Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes Coleta de resíduos não-perigosos Coleta de resíduos perigosos Recuperação de sucatas de alumínio Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio Recuperação de materiais plásticos Usinas de compostagem Recuperação de materiais não especificados anteriormente Serviço de táxi Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista Transporte escolar Locação de automóveis sem condutor Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes Aluguel de andaimes Atividades de vigilância e segurança privada Atividades de transporte de valores Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico Limpeza em prédios e em domicílios</p>					
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GILMARA GOMES DA SILVA	077.707.544-02	R\$ 300.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
GILMARA GOMES DA SILVA	077.707.544-02	Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA	
30/03/2022	20220217203	223 / 223 - BALANCO		Status	
					SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/06/2022, às 14:48:41 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código GPADNAVH.

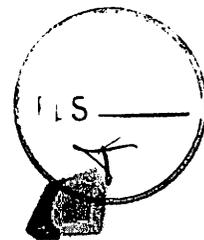


PBC2201296037

Maria de Fátima Ventura Venancio



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



REDESIM

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CHS CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	Protocolo: P8C2201296037
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

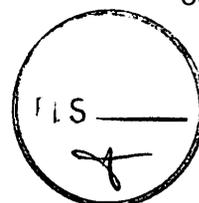
Secretário Geral

?



CONSTRUÇÃO
E SERVIÇOS LTDA

DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE ÍNDICES CONTÁBEIS



**A CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA - PB / CASA MANUEL GOMES DE BRITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022**

A empresa CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 07.638.122/0001-57, sediada à Rua Ambientalista Gilvan Meireles, 301, Cidade Universitária, Cajazeiras/PB, por intermédio de seu representante legal a Sra. Gilmara Gomes da Silva, portadora da Carteira de Identidade de n° 3.226.177/SSP-PB e do CPF n° 077.707.544-02, Declara, sob as penas da lei, para fins da TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022, que os índices de "liquidez corrente" (LC); "liquidez geral" (LG) e "solvência geral" (SG) atuais da empresa CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 07.308.122/0001-57, são:

LG = ATIVO CIRCULANTE+REALIZAVEL A LONGO PRAZO / PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE $LG = \frac{1.691.847,22 + 0,00}{8.962,45 + 0,00} = 188,77$

SG = ATIVO TOTAL / PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE $SG = \frac{1.691.847,22}{8.962,45 + 0,00} = 188,77$

LC = ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE $LC = \frac{1.691.847,22}{8.962,45} = 188,77$

FÓRMULA DFL = (10 X PL) - VA
LIQUIDEZ GERAL (LG) (= ou > a 1)
SOLVENCIA GERAL (SG) (= ou > a 1).
LIQUIDEZ CORRENTE (LC) (= ou > a 1).

Cajazeiras/PB, 26 de Julho de 2022

CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
GILMARA GOMES DA SILVA
CPF: 077.707.544-02/RG: 3.226.177 SSP/PB
Sócia Administrativa
CNPJ: 07.638.122/0001-57

CONSTRUÇÃO
E SERVIÇOS LTDA**DECLARAÇÃO DE DEMOSTRAÇÃO DE
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LÍQUIDA - DFL**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA - PB / CASA MANUEL GOMES DE BRITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

A empresa CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.638.122/0001-57, sediada à Rua Ambientalista Gilvan Meireles, 301, Cidade Universitária, Cajazeiras/PB, por intermédio de seu representante legal a Sra. Gilmara Gomes da Silva, portadora da Carteira de Identidade de nº 3.226.177/SSP-PB e do CPF nº 077.707.544-02, apresenta a declaração de DFL (disponibilidade financeira líquida) da Empresa:

• CÁLCULO DEMOSTRATIVO DFL
$$DFL = (10 \times PL) - VA$$
$$DF = (10 \times 1.682.884,77) - 1.318.541,59$$
$$DFL = 16.828.847,70 - 1.318.541,59$$
$$DFL = 15.510.306,11$$
• FÓRMULA DFL = (10 X PL) - VA**DFL = DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LÍQUIDA****PL = PATRIMÔNIO LÍQUIDO****VA = SOMATÓRIO DOS SALDOS CONTRATUAIS DAS OBRAS E/OU SERVIÇOS EM ANDAMENTO OU A INICIAR, DEVIDAMENTE COMPROVADOS MEDIANTE BALANCETE ANALÍTICO.**

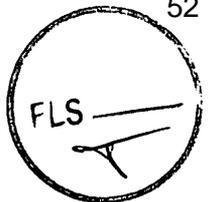
Cajazeiras/PB, 26 de Julho de 2022.

CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
GILMARA GOMES DA SILVA
CPF: 077.707.544-02/RG: 3.226.177 SSP/PB
Sócia Administrativa
CNPJ: 07.638.122/0001-57



CONSTRUÇÃO
E SERVIÇOS LTDA

RELAÇÃO DOS CONTRATOS



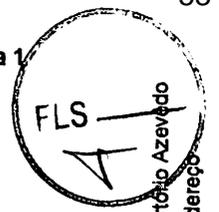
**A CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA - PB / CASA MANUEL GOMES DE BRITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

A empresa CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.638.122/0001-57, sediada à Rua Ambientalista Gilvan Meireles, 301, Cidade Universitária, Cajazeiras/PB, por intermédio de seu representante legal a Sra. Gilmara Gomes da Silva, portadora da Carteira de Identidade de nº 3.226.177/SSP-PB e do CPF nº 077.707.544-02, declara, para fins que possui compromisso de realização das seguintes obras:

ITEM	OBJETO	MUNICIPIO	VALOR DO CONTRATO (R\$)	VALOR MEDIDO (R\$)	VALOR A MEDIR (R\$)	PERCENTUAL EXECUTADA (%)
1	Implantação de pavimentação na Rua Juiz Rodrigues Seixas	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB	282.321,85	230.815,09	51.506,76	81,76%
2	Execução dos serviços de Recomposição de pavimentação (Aquisição de Pedra Nova) e Reposição (Pedra Reutilizada), em paralelepípedo de diversas Ruas da SEDE	TRIUNFO - PB	206.983,08	0,00	206.983,08	0,00%
3	Conformização das instalações da obra de cobertura de quadra escolar no sítio Timbaúba - FNDE, no Município de São João do Rio do Peixe - PB	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB	16.646,91	0,00	16.646,91	0,00%
4	Construção de Praça de Eventos no Município de São João do Rio do Peixe - PB	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB	606.901,94	0,00	606.901,94	0,00%
5	Serviços de Pavimentação de Diversas Ruas no Município de São João do Rio do Peixe - PB	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB	510.137,15	361.064,04	149.073,11	70,78%
6	Construção de 02 (duas) salas de aulas e da diretoria da E.M.E.I.E.F Maria do Carmo Gonçalves no Município de Bom Jesus - PB	BOM JESUS - PB	40.178,72	26.200,00	13.978,72	65,21%
7	Reforma e Ampliação da UBS Maria do Socorro Adriano, na Sede do Município de Triunfo - PB	TRIUNFO - PB	273.451,07	0,00	273.451,07	0,00%

Cajazeiras/PB, 26 de Julho de 2022.

CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
GILMARA GOMES DA SILVA
CPF: 077.707.544-02/RS: 3.226.177 SSP/PB
Sócia Administrativa
CNPJ: 07.638.122/0001-57



TERMO DE ABERTURA

BALANÇO PATRIMONIAL

nº de ordem: 03

Este Balanço contém 10 folhas numeradas por sistema de processamento eletrônico de dados do nº 1 a 10 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado:

Nome.....: CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Endereço.....: Rua Ambientalista Givan Meireles Nº.....: SN

Complemento.....: Térreo Bairro.....: Centro

Cidade.....: Cajazeiras Estado.....: Paraíba

Inscrição Estadual.....: 16.341.530-7

CNPJ.....: 07.638.122/0001-57

Junta Comercial (JUCEP).....: 25200438043 DATA: 14/10/2005

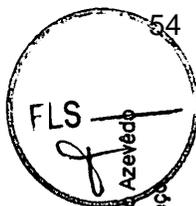
Cajazeiras(PB), 01 de janeiro de 2021

Gilmara Gomes da Silva
GILMARA GOMES DA SILVA
 Sócio Administradora
 CHS Construção e Serviços Ltda
 CNPJ 07.638.122/0001-57
 Gilmara Gomes da Silva
 CP 077.707.544-02 SOCIA ADMINISTRATIVA

Reginaldo Afonso Querino de Lavor
REGINALDO AFONSO QUERINO DE LAVOR
 TC-CRC - PB Nº 003283/O-6

A
[Signature]

[Signature]



TERMO DE ENCERRAMENTO

BALANÇO PATRIMONIAL

nº de ordem: 03

Este Balanço contém 10 folhas numeradas por sistema de processamento eletrônico de dados do nº 1 a 10 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado:

Nome.....: CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Endereço.....: Rua Ambientalista Gilvan Meireles Nº.....: SN

Complemento.....: Térreo Bairro.....: Centro

Cidade.....: Cajazeiras Estado.....: Paraíba

Inscrição Estadual.....: 16.341.530-7

CNPJ.....: 07.638.122/0001-57

Junta Comercial (JUCEP).....: 25200438043 DATA: 14/10/2005

Cajazeiras(PB), 31 de dezembro de 2021

Gilmara Gomes da Silva
GILMARA GOMES DA SILVA
 Sócio Administradora
 CHS Construção e Serviços Ltda
 CNPJ 07.638.122/0001-57
 Gilmara Gomes da Silva
 CN 077.707.544-02 SOCIA ADMINISTRATIVA

Reginaldo Afonso Querino de Lavor
REGINALDO AFONSO QUERINO DE LAVOR
 TC-CRC - PB Nº 003283/O-6

Gilmara Gomes da Silva
 Assinado de forma digital por Gilmara Gomes da Silva
 Dados: 2022.04.07 09:46:04 -03'00'

Reginaldo Afonso Querino de Lavor
 Assinado de forma digital por Reginaldo Afonso Querino de Lavor
 Dados: 2022.04.12 10:09:16 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/132801204223853187264>

CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 132801204223853187264-2
 Data: 12/04/2022 10:25:58
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Documento Digital Tipo Normal C: ADF20401-SNDD



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (33) 3244-5404 - cartorioazevedobastos.net.br



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADALTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 12 de abril de 2022 10:57:28 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/04/2022 15:06:06 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 132801204223853187264-1 a 132801204223853187264-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

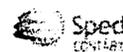
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be212bde090e5807358ea41a95d90df4f1ab597709713c8abf907da8891cb24c3ae1905e59f78d799e1a9b1e4ce4e605ee
a87de84e18a339d4efa00144c5b0fe3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **CHS CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021** CNPJ: **07.638.122/0001-57**
 Número de Ordem do Livro: **3**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial **CHS CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA**
 NIRE **25200438043**
 CNPJ **07.638.122/0001-57**
 Número de Ordem **3**
 Natureza do Livro **Livro Diário**
 Município **CAJAZEIRAS**
 Data do arquivamento dos atos constitutivos **14/10/2005**
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social **31/12/2021**
 Quantidade total de linhas do arquivo digital **1337**

TERMO DE ENCERRAMENTO

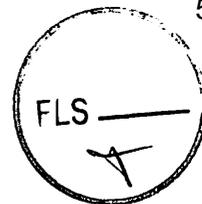
Nome Empresarial **CHS CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA**
 Natureza do Livro **Livro Diário**
 Número de ordem **3**
 Quantidade total de linhas do arquivo digital **1337**
 Data de inicio **01/01/2021**
 Data de término **31/12/2021**

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número **68.AB.97.60.65.39.DD.3F.DA.D4.79.78.B9.DE.A2.34.A9.C0.3F.93-2**, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 25200438043	CNPJ 07.638.122/0001-57
---------------------	----------------------------

NOME EMPRESARIAL
CHS CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 68.AB.97.60.65.39.DD.3F.DA.D4.79.78.B9.DE.A2.34.A9.C0.3F.93	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	30085993468	REGINALDO AFONSO QUERINO DE LAVOR:30085993468	605415055988804752 1	24/07/2020 a 24/07/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	70114079000167	ESCRITA INFORMATICA LTDA:70114079000167	467885798272623467 9	19/11/2021 a 19/11/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

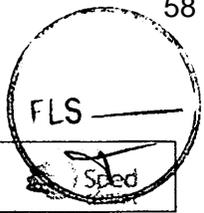
68.AB.97.60.65.39.DD.3F.DA.D4.79.78.
B9.DE.A2.34.A9.C0.3F.93-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 24/03/2022 às 17:33:38

A9.54.BC.73.0A.5C.CF.9C
78.7E.30.B1.80.AB.B6.E3

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	CHS CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA		
CNPJ:	07.638.122/0001-57	Nire:	25200438043
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021		
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário		
Natureza do Livro:	Livro Diário		
Identificação do arquivo(hash):	68.AB.97.60.65.39.DD.3F.DA.D4.79.78.B9.DE.A2.34.A9.C0.3F.93-		

Consulta Realizada em: 24/03/2022 14:46:42

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

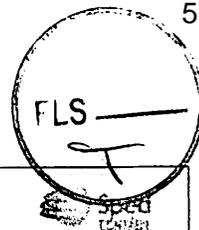
Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art. 39-A da Lei nº 8.934/1994).

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

9.0.0

Página 1 de 1



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **CHS CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021** CNPJ: **07.638.122/0001-57**
 Número de Ordem do Livro: **3**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.380.942,33	R\$ 1.691.847,22
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.380.942,33	R\$ 1.691.847,22
DISPONÍVEL		R\$ 1.380.942,33	R\$ 1.691.847,22
CAIXA		R\$ 1.380.942,33	R\$ 1.690.966,40
CAIXA GERAL		R\$ 1.380.942,33	R\$ 1.690.966,40
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 880,82
BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 880,82
PASSIVO		R\$ 1.380.942,33	R\$ 1.691.847,22
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 9.804,07	R\$ 8.962,45
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 8.657,45	R\$ 8.962,45
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 8.657,45	R\$ 8.962,45
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 8.657,45	R\$ 8.962,45
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 1.146,62	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 1.146,62	R\$ 0,00
INSS A RECOLHER		R\$ 176,27	R\$ 0,00
FGTS A RECOLHER		R\$ 970,35	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.371.138,26	R\$ 1.682.884,77
CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
VENANCIO DOS SANTOS ROBERTO JUNIOR		R\$ 150.000,00	R\$ 0,00
RICARDO HENRIQUE MONTEIRO DE LIMA		R\$ 150.000,00	R\$ 0,00
GILMARA GOMES DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
RESERVAS		R\$ 0,00	R\$ 1.382.884,77
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 1.382.884,77
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 1.382.884,77
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.071.138,26	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.071.138,26	R\$ 0,00
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.071.138,26	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 68.AB.97.60.65.39.DD.3F.DA.D4.79.78.B9.DE.A2.34.A9.C0.3F.93-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 68.AB.97.60.65.39.DD.3F.DA.D4.79.78.B9.DE.A2.34.A9.C0.3F.93-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Saldo atual	Saldo anterior	Nota	Descrição
R\$ 359.820,69	R\$ 856.028,35		RECEITA BRUTA
R\$ 359.820,69	R\$ 856.028,35		RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
R\$ 359.820,69	R\$ 856.028,35		SERVIÇOS PRESTADOS
R\$ 17.344,38	R\$ 42.265,48		(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA
R\$ 17.344,38	R\$ 42.265,48		(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS
R\$ 17.344,38	R\$ 42.265,48		(-) SIMPLES NACIONAL
R\$ 342.476,31	R\$ 813.762,87		(=) RECEITA LÍQUIDA
R\$ 342.476,31	R\$ 813.762,87		(=) LUCRO BRUTO
R\$ 30.729,80	R\$ 30.332,61		(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS
R\$ 27.661,28	R\$ 27.679,05		(-) Despesas Administrativas
R\$ 0,00	R\$ 14.027,48		(-) DESPESAS COM PESSOAL
R\$ 0,00	R\$ 8.146,67		(-) SALÁRIOS E ORDENADOS
R\$ 0,00	R\$ 1.246,08		(-) FGTS
R\$ 0,00	R\$ 4.634,73		(-) RESCISÕES
R\$ 0,00	R\$ 0,00		(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES
R\$ 2.369,92	R\$ 1.009,49		(-) TAXAS DIVERSAS
R\$ 329,06	R\$ 339,31		(-) ICMS OUTROS
R\$ 392,29	R\$ 0,00		(-) IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE
R\$ 660,74	R\$ 0,00		(-) OUTROS IMPOSTOS
R\$ 767,83	R\$ 670,18		(-) DESPESAS GERAIS
R\$ 25.291,36	R\$ 12.642,08		(-) SEGUROS
R\$ 1.577,07	R\$ 957,35		(-) MATERIAL USO E CONSUMO
R\$ 21.520,11	R\$ 9.014,36		(-) DESPESAS CARTORÁRIAS
R\$ 0,00	R\$ 40,00		(-) DESPESAS EVENTUAIS
R\$ 0,00	R\$ 523,00		(-) CREA- PB
R\$ 2.194,18	R\$ 2.107,37		(-) Despesas Financeiras
R\$ 3.068,52	R\$ 2.653,56		(-) DESPESAS FINANCEIRAS
R\$ 185,31	R\$ 114,20		(-) JUROS DE MORA
R\$ 1.672,75	R\$ 1.407,75		(-) MULTAS PAGAS
R\$ 1.210,46	R\$ 1.131,61		(-) DESPESAS BANCARIAS
R\$ 311.746,51	R\$ 783.430,26		(-) RESULTADO OPERACIONAL
R\$ 311.746,51	R\$ 783.430,26		(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL
R\$ 311.746,51	R\$ 783.430,26		(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES

Entidade: CHS CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

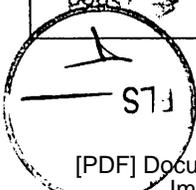
CNPJ: 07.638.122/0001-57

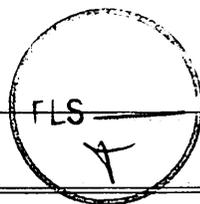
Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

SPED
CONTÁBIL





DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CHS CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 **CNPJ:** 07.638.122/0001-57
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 783.430,26	R\$ 311.746,51

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 68.AB.97.60.65.39.DD.3F.DA.D4.79.78.B9.DE.A2.34.A9.C0.3F.93-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 2 de 2

Empresa: CHS CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

C.N.P.J.: 07.638.122/0001-57

Insc. Junta Comercial: 25200438043 Data: 14/10/2005

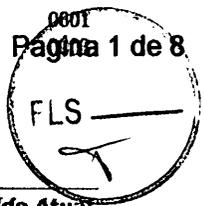
Endereço: Rua AMBIANTALISTA GILVAN MEIRELES, 301, TERREO, CENTRO, CAJAZEIRAS/PB, CEP 58900-000

Balanco encerrado em: 31/12/2021

Folha:

0801

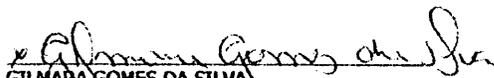
Número livro: **Página 1 de 8**



BALANÇO PATRIMONIAL

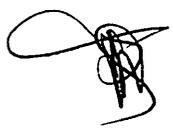
Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.691.847,22D
ATIVO CIRCULANTE	1.691.847,22D
DISPONÍVEL	1.691.847,22D
CAIXA	1.690.966,40D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	880,82D

CAJAZEIRAS, 31 de Dezembro de 2021


 GILMARA GOMES DA SILVA
 SÓCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 077.707.544-02


 REGINALDO AFONSO QUERINO DE LAVOR
 Reg. no CRC - PB sob o No. PB00328306
 CPF: 300.859.934-68





Empresa: CHS CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

C.N.P.J.: 07.638.122/0001-57

Insc. Junta Comercial: 25200438043 Data: 14/10/2005

Endereço: Rua AMBIANTALISTA GILVAN MEIRELES, 301, TERREO, CENTRO, CAJAZEIRAS/PB, CEP 58900-000

Balanco encerrado em: 31/12/2021

Folha: 0002

Número livro: Página 2 de 8

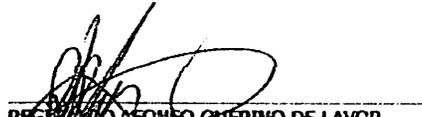
BALANÇO PATRIMONIAL



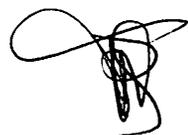
Descrição	Saldo Atual
PASSIVO	1.691.847,92C
PASSIVO CIRCULANTE	8.962,45C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	8.962,45C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	8.962,45C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.682.884,77C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00C
RESERVAS	1.382.884,77C
RESERVAS DE LUCROS	1.382.884,77C

CAJAZEIRAS, 31 de Dezembro de 2021


 GILMARA GOMES DA SILVA
 SÓCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 077.707.544-02


 REGINALDO AFONSO QUERINO DE LAVOR
 Reg. no CRC - PB sob o No. PB00328306
 CPF: 300.859.934-68







Handwritten signatures and scribbles at the top of the page.

REGISTRO APOSENTO QUEBRADO DE LAVOR
Reg. no CRC - PISob o NO. P800328306
CPF: 308.859.934-88

GILVANA GOMES DA SILVA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 077.707.544-02

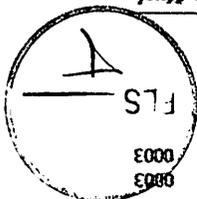
CAJAZEIRAS, 31 de Dezembro de 2021

Saldo Atual	Descrição
359.820,69	RECEITA BRUTA
359.820,69	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(17.344,38)	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA
(17.344,38)	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS
342.476,31	(=) RECEITA LÍQUIDA
342.476,31	(=) LUCRO BRUTO
(30.729,80)	(-) DESPESAS OPERACIONAIS
(27.661,28)	Despesas Administrativas
(2.369,92)	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES
(25.291,36)	DESPESAS GERAIS
(3.068,52)	Despesas Financeiras
311.746,51	(=) RESULTADO OPERACIONAL
311.746,51	RESULTADO NÃO OPERACIONAL
0,00	(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL
311.746,51	(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES
311.746,51	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Empresa: CHS CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
 C.N.P.J.: 07.638.122/0001-57
 Insc. Junta Comercial: 25200438043 Data: 14/10/2005
 Endereço: Rua AMBIANTALISTA GILVAN MEIRELES, 301, TERREO, CENTRO, CAJAZEIRAS/PB, CEP 58900-000

Folha: 0003
Número livro: 0003





0004
0003

Folhas:
Número livro:

Empresa: CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
C.N.P.J.: 07.638.122/0001-57
Endereço: Rua AMBIAntARISTA GILVAN NETRÁLES, 301, TERREO, CENTRO, CAJAZEIRAS/PB, CEP 55900-000
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 3530043804A Data: 14/10/2005

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	Total
	Capital Social			
Saldo em 31/12/2020	300.000,00		1.071.138,26	1.371.138,26
Ajustes de Exercícios Anteriores			311.746,51	311.746,51
Saldo em 31/12/2021	300.000,00		1.382.884,77	1.682.884,77

CAJAZEIRAS, 31 de Dezembro de 2021

Gilvan Netto
GILVAN NETO DA SILVA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 077.707.544-02

[Signature]
REGIS. MERC. QUERÊNCIA DE LAVOR
Rég. no CRC PD-009 6 No. P800328306
CPF: 300.859.334-68

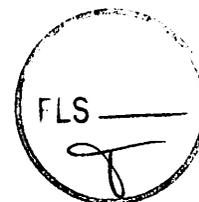
[Signature]

[Signature]

[Signature]

Empresa: CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
 C.N.P.J.: 07.638.122/0001-57
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021 Insc. Junta Comercial: 25200438043 Data: 14/10/2005

Folha: 0005
 Número livro: Página 5 de 8



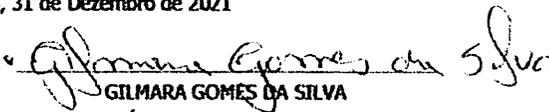
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

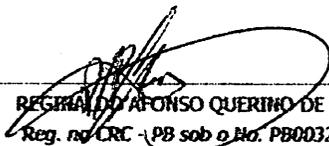
ATIVIDADES OPERACIONAIS

Resultado do período	311.746,51
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	311.746,51
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	(841,62)
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	310.904,89
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	310.904,89
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	310.904,89

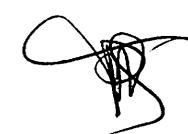
Aumento nas Disponibilidades	310.904,89
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	1.380.942,33
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	1.691.847,22

CAJAZEIRAS, 31 de Dezembro de 2021


 GILMARA GOMES DA SILVA
 SÓCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 077.707.544-02


 REGINALDO AFONSO QUERINO DE LAVOR
 Reg. no CRC - PB sob o No. PB00328306
 CPF: 300.859.934-68







Empresa: CHS CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
Inscrição: 07.638.122/0001-57
Endereço: Rua AMBIANTALISTA GILVAN MEIRELES, 301, TERREO, CENTRO, CAJAZEIRAS/PB, CEP 58900-000
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 25200438043 Data: 14/10/2005

Página: 0006
 Número livro: **Página 6 de 8**



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.691.847,22 + 0,00	188,77
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	8.962,45 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.691.847,22	188,77
	Passivo Circulante	8.962,45	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.691.847,22 - 0,00	188,77
	Passivo Circulante	8.962,45	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	1.691.847,22	188,77
	Passivo Circulante	8.962,45	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.691.847,22	188,77
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	8.962,45 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	8.962,45 + 0,00	0,01
	Passivo Total	1.691.847,22	


 GILMARIA GOMES DA SILVA
 SÓCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 077.707.544-02


 REGINALDO AFONSO QUERINO DE LAVOR
 Reg. no CRC - PB sob o No. P800328306
 CPF: 300.859.934-68

Empresa: **CHS CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA**
 CNPJ: 07.638.122/0001-57
 Insc. Junta Comercial: 25200438043 Data: 14/10/2005

Fólia: 0007
 Número livro: 0003



Nota 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

- A Empresa CHS CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA é uma sociedade empresaria limitada, com Registro na Junta Comercial da Paraíba sob nº 25.200.438.043 em 14/10/2005, com sede na Rua Ambientalista Galvan Meireles, 301 - Térreo - Cidade Universitária - CEP: 58.900-000 - Cajazeiras - Paraíba, tendo como social atividades relacionadas aos serviços da Construção de edifícios no mercado nacional e sua forma de tributação é pelo Regime do Simples Nacional conforme Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Nota 2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVAS

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da sociedade CHS CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA do período compreendido entre 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012. As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaborados segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.

Nota 3 – PATRIMONIO LÍQUIDO

3.1 – Divisão do Capital Social

O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) totalmente integralizado.

Nota 4 – Eventos Subsequentes

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

CAJAZEIRAS, 31 de dezembro de 2021.

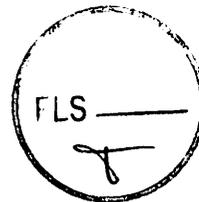
GILMARA GOMES DA SILVA
 SÓCIA ADMINISTRADORA
 CPF Nº 077.707.544-02

REGINALDO AFONSO QUERINO DE LAVOR
 Reg. No CRC – PB sob nº 003283/O-6
 CPF Nº 300.859.934-68



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 8 de 8



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, REGINALDO AFONSO QUERINO DE LAVOR, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 003283-O/6, inscrito no CPF nº 30085993468, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
30085993468	003283-O/6	REGINALDO AFONSO QUERINO DE LAVOR

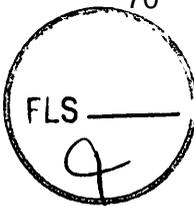
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2022 14:51 SOB Nº 20220217203.
PROTOCOLO: 220217203 DE 30/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204014502. CNPJ DA SEDE: 07638122000157.
NIRE: 25200438043. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/03/2022.
CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA



MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.regoesia.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[PDF] Documentos comprobatórios da regularidad... Doc. 99743/22. Data: 10/10/2022 18:04. Responsável: Mateus R. Dantas.
Impresso por convidado em 23/04/2023 15:05. Validação: CD79.DE9F.FC6F.39FA.8BAE.7BDA.6C68.9732.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CICERO DE ANDRADE CARNEIRO
REGISTRO.....	: PB-007936/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.209.454-**

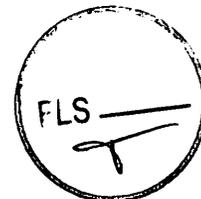
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 07/07/2022 as 20:04:07.

Válido até: 05/10/2022.

Código de Controle: 7597.0284.1619.1619.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : REGINALDO AFONSO QUERINO DE LAVOR
REGISTRO..... : PB-003283/O-6
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.859.934-**

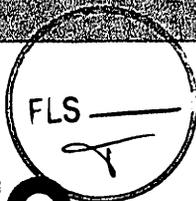
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 14/06/2022 as 10:40:29.

Válido até: 12/09/2022.

Código de Controle: 8584.0610.3458.7503.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.



junto
SEGUROS

APÓLICE DIGITAL



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nacar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **27/07/2022 10:00:58**

Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0377247**

Proposta: **3509655**

Controle Interno (Código Controle): **883238452**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0011.0775.0377247.000000**

DADOS DO SEGURADO: CAMARA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA - PB

CNPJ: 03.593.988/0001-38 RUA BERNADINO JOSE BATISTA, 258 - Bernadino Batista

DADOS DO TOMADOR: CHS CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA ME

CNPJ: 07.638.122/0001-57 - R AMBIENTALISTA GILVAN MEIRELES 301 TER - CAJAZEIRAS - PB - TER

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.205384-5 CAJAZEIRAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(s): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B9C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizam certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

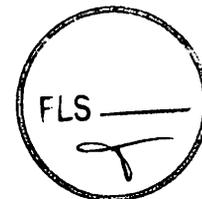
Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e correção de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900195/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0377247
 Proposta: 3509655
 Controle Interno (Código Controle): 883238452
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0377247.000000

junto
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 1.400,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 1.400,00	27/07/2022	28/10/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	150,00
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	150,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	03/08/2022	13983886	150,00

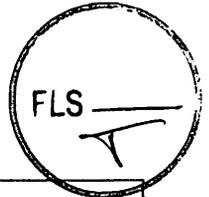
Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasap e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(ão) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0377247
 Proposta: 3509655
 Controle Interno (Código Controle): 883238452
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0377247.000000

junto
 SEGUROS



CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

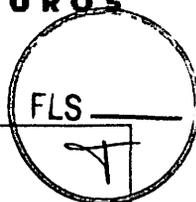
2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0377247
 Proposta: 3509655
 Controle Interno (Código Controle): 883238452
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0377247.000000

junto
 SEGUROS



2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0377247

Proposta: 3509655

Controle Interno (Código Controle): 883238452

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0377247.000000

junto
SEGUROS

FLS _____

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0377247

Proposta: 3509655

Controle Interno (Código Controle): 883238452

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0377247.000000

junto
SEGUROS

FLS _____

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0377247

Proposta: 3509655

Controle Interno (Código Controle): 883238452

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0377247.000000

junto
SEGUROS



II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0377247
 Proposta: 3509655
 Controle Interno (Código Controle): 883238452
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0377247.000000

junto
 SEGUROS

FLS _____

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

[Handwritten signatures]

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0377247
 Proposta: 3509655
 Controle Interno (Código Controle): 883238452
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0377247.000000

junto
SEGUROS



I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

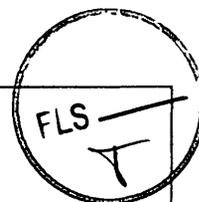
15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0377247
 Proposta: 3509655
 Controle Interno (Código Controle): 883238452
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0377247.000000

junto
 SEGUROS



16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

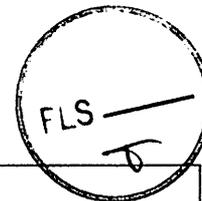
19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0377247
 Proposta: 3509655
 Controle Interno (Código Controle): 883238452
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0377247.000000

junto
 SEGUROS



CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL



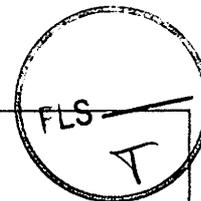
Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0377247

Proposta: 3509655

Controle Interno (Código Controle): 883238452

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0377247.000000

junto
SEGUROS



a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

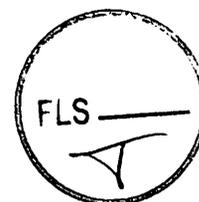
6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0377247
Proposta: 3509655
Controle Interno (Código Controle): 883238452
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0377247.000000



Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 11-0775-0377247

Local e Data

CAMARA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA - PB

Nome:
RG:
Cargo:

APÓLICE DIGITAL



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 178099/2022
Emissão: 29/06/2022
Validade: 31/07/2022
Chave: BC436

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.638.122/0001-57

Registro: 0003489779

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 300.000,00

Data do Capital: 14/02/2019

Faixa: 3

Objetivo Social: 1) CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 2) DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; 3) ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; 4) COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 5) COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; 6) RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO; 7) RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO; 8) RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS; 9) USINAS DE COMPOSTAGEM; 10) RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 11) CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 12) PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; 13) CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; 14) OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 15) CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 16) CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 17) MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 18) CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 19) OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 20) CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; 21) OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; 22) MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 23) OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; 24) CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 25) OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 26) DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; 27) PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; 28) PERFURAÇÕES E SONDAJENS; 29) OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 30) SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 31) INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 32) INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 33) INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 34) INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; 35) INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; 36) INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; 37) MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 38) TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO; 39) OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 40) IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; 41) INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; 42) OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; 43) SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 44) APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; 45) OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; 46) OBRAS DE FUNDAÇÕES; 47) MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; 48) OBRAS DE ALVENARIA; 49) SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; 50) PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 51) SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 52) SERVIÇO DE TÁXI; 53) SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 54) TRANSPORTE ESCOLAR; 55) LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 56) ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 57) ALUGUEL DE ANDAIMES; 58) ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; 59) ATIVIDADES DE TRANSPORTE DE VALORES; 60) ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; 61) LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS. (CONFORME PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE 14/02/2019)***** OBS.: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETIVO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA AMBIENTALISTA GILVAN MEIRELES, 301, TÉRREO, CIDADE UNIVERSITÁRIA, CAJAZEIRAS, PB, 58900000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 15/04/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0003489779DDPB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 3581445. Data de vencimento do boleto: 31/07/2022
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (6/6)

Parcelamento Ano: 2022

Quantidade de Parcelas Pagas: 4/6

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: BC436
 Impresso em: 29/06/2022 às 14:13:15 por: adapt4, ip: 177.12.101.238





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 178099/2022
Emissão: 29/06/2022
Validade: 31/07/2022
Chave: BC436

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: **FRANCUELDO PEREIRA DE SOUSA**

Registro: 1602516944

CPF: 238.032.404-25

Data Início: 30/12/2021

Data Fim: Indefinido

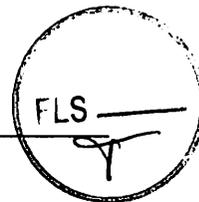
Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: **ARTIGO 7, DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.**

Tipo de Responsabilidade: **RESPONSÁVEL TÉCNICO**



A

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.silac.com.br/publico/>, com a chave: BC436
 Impresso em: 29/06/2022 às 14:13:15 por: adapt, ip: 177.12.101.238



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 178098/2022
Emissão: 29/06/2022
Validade: 31/07/2022
Chave: 2b7ya

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: FRANCUELO PEREIRA DE SOUSA

Registro: 1602516944

CPF: 238.032.404-25

Endereço: RUA EDGAR CAVALCANTE PEDROZA, 81, CUIÁ, JOÃO PESSOA, PB, 58077290

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 22/05/1990

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7, DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Data de Formação: 06/04/1990

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 3585090. Data de vencimento do boleto: 31/07/2022
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Parcelamento Ano: 2022

Quantidade de Parcelas Pagas: 4/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Registro: 0003489779

CNPJ: 07.638.122/0001-57

Data Início: 30/12/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Terça-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Quarta-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Quinta-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Sexta-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: CONTRATO 04H/DIA - 07:00 AS 11:00

Empresa: SPX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

Registro: 0003530388

CNPJ: 43.339.438/0001-01

Data Início: 06/10/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sibac.com.br/publico/>, com a chave: 2b7ya
Impresso em: 29/06/2022 às 14:10:47 por: adapt, ip: 177.12.101.238





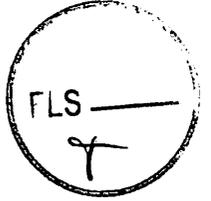
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 178098/2022
Emissão: 29/06/2022
Validade: 31/07/2022
Chave: 2b7ya

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Observação: CONTRATO - 04 HORAS/DIA



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2b7ya
Impresso em: 29/06/2022 às 14:10:47 por: adapt, ip: 177.12.101.238

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

CARTÓRIO FLS. 021/02
Geraldo Berto do 1º OFÍCIO
ESCREVENTE SUBSTITUTO
Pernambuco-CE

FLS. —
y

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, firmados entre a firma **CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA** com sede à Rua Ambientalista Gilvan Meireles, nº:301, Térreo, Cidade Universitária, CEP 58.900-000, fone (83) 9.9194-0081 na cidade de Cajazeiras no Estado/PB, inscrita no CNPJ nº 07.638.122/0001-57 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo sócio **Gilmara Gomes da Silva** com CPF: 077.707.544-02 e pelo outro lado o Sr: **Franqueldo Pereira de Sousa**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, com registro no CREA nº 160.251.694-4, CPF nº: 238.032.404-25, residente e domiciliado à Rua Mestre Henrique, nº:17, Bairro Centro, CEP 58.935-000, na cidade de Cachoeira dos Índios, o Estado da Paraíba, doravante denominado CONTRATADO, acordam celebrar o presente Termo Contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia Civil, pelo CONTRATADO, assim como, assumir a Responsabilidade Técnica dos Serviços que a CONTRATANTE vier a executar a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagara ao CONTRATADO, mensalmente a quantia equivalente a 6 (seis) salários mínimos do País até o dia 10 (dez) do mês seguinte, para cada período de um mês de serviços técnicos contratados, com carga horária de trabalho nunca mais de 4 (quatro) horas por dia.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE DURAÇÃO DE RESCISÃO

O prazo de duração do presente contrato é por tempo indeterminado e, em caso de uma das partes julgarem necessário rescindir o contrato em pauta, poderá fazê-lo amigavelmente, independente de interposição judicial ou extrajudicial e sem pagamento de qualquer multa, bastando para isto, uma comunicação escrita e antecipada de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cajazeiras no Estado da Paraíba para dirimir eventuais dúvidas originadas do presente Contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Cajazeiras, 06 de Dezembro de 2021.

Gilmara Gomes da Silva
Contratante

Franqueldo Pereira de Sousa
Contratado

Testemunhas:

Vanias Jose Marcia Pessoa CPF 060.683.02

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRÉOLA"
RUA BELIZA MARQUES GALVÃO, 44-CENTRO
Atestação POR AUTENTICIDADE a firma de GILMARA
JONES DA SILVA, de cost. de validade, em
CAJAZEIRAS - PB, 05/01/2022

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRÉOLA"
RUA BELIZA MARQUES GALVÃO, 44-CENTRO
Atestação POR AUTENTICIDADE a firma de FRANQUELDO
PEREIRA DE SOUSA, de cost. de validade, em
CAJAZEIRAS - PB, 05/01/2022

93
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022 16:25:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 10072020 CNU - artigo 22.

F6.02/02
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Geraldo Biano dos Santos Filho
ESCREVENTE SUBSTITUTO
Ipaumirim-CE

FLS _____
T

**REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE
E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

PRENOTAÇÃO Nº 7981 de 26/01/2022 | REGISTRO Nº 7915 de 26/01/2022

Certifico e dou fé que o documento em papel com 1 páginas, foi apresentado em 26/01/2022, o qual foi registrado sob nº 7915 em 26/01/2022, no livro 19B folha(s): 141 deste Cartório na presente data.

Natureza: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Apresentante: CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/CPF:: 07.638.122/0001-57.

Data do Documento: 06/12/2021.

Valor: Seis (06) salários mínimos.

Partes: CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - 07.638.122/0001-57,
GILMARA GOMES DA SILVA - 077.707.544-02, FRANCUELDO PEREIRA
DE SOUSA - 238.032.404-25.

**Gilmara
Gomes da Silva**

Assinado de forma digital
por Gilmara Gomes da
Silva

Dados: 2022.02.18
15:20:52 -03'00'

IPAUMIRIM/CE, 26 de janeiro de 2022

Geraldo Biano dos Santos Filho
**GERALDO BIANO DOS SANTOS FILHO
ESCREVENTE SUBSTITUTO**

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.
Primeira via de Certidão.

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Geraldo Biano dos Santos Filho
ESCREVENTE SUBSTITUTO
Ipaumirim-CE**

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

CUSTAS E ENROLAMENTOS ACIDENTES	
Nº de Atendimento:	2022512500002
Taxa de Enrolamento:	R\$ 243,00
Total FORMAL:	R\$ 19,00
Total FRADEP:	R\$ 12,00
Total FRADEP:	R\$ 12,00
Total Selos:	R\$ 7,20
Valor Total:	R\$ 283,20
Base de Cálculo / Alíq. com Valor Declarado	
Benefícios: 1 851,272-0	
Detachamento de cobrança / Listagem dos	
códigos de tabela de estruturas anexados	
R1 000018 / 1 000007 / 11 000003	
Selos Aplicados	
AA020123F479 AAL200044103-0	

RUA CEL GUSTAVO LIMA, Nº 30-A - CENTRO - CEP: 63.340-000 - IPAUMIRIM / CE
Telefone: (088) 99698-4000
CNPJ: 42.532.519/0001-60

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/132801802221590228575>

94

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022 16:25:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

94

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/02/2022 16:50:22 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 132801802221590228575-1 a 132801802221590228575-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05b6178ac020fddf4a7a66e82c7dc42d457a398531f50845e842e6d3c0ef3be40d59d930179f58ab761f76056a3356f8f9ea87de84e18a339d4efa00144c5b0fe3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



(Assinatura manuscrita)

(Assinatura manuscrita)



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

169393/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **FRANCUELDO PEREIRA DE SOUSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FRANCUELDO PEREIRA DE SOUSA**
Registro: **879/90 PB** RNP: **1602516944**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **PB20190271561** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **04/09/2019** Baixada em: **07/10/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **PJF ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios-Pb** CPF/CNPJ: **08.923.997/0001-63**
Endereço do contratante: **AVENIDA GOVERNADOR JOÃO AGRIPINO** Nº: **20**
Complemento: **Bairro: ANTONIO LEITE ROLIM**
Cidade: **CACHOEIRA DOS ÍNDIOS** UF: **PB** CEP: **58935000**
Contrato: **00073/2019 - CPL** Celebrado em: **12/08/2019**
Valor do contrato: **R\$ 164.452,93** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Órgão Público**
Endereço da obra/serviço: **SITIO FÁTIMA** Nº: **S/N**
Complemento: **Bairro: ZONA RURAL**
Cidade: **CACHOEIRA DOS ÍNDIOS** UF: **PB** CEP: **58935000**
Data de início: **14/08/2019** Conclusão efetiva: **14/12/2019**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios-Pb** CPF/CNPJ: **08.923.997/0001-63**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 460.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 15 - EXECUÇÃO 460.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 15 - EXECUÇÃO 460.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 460.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 460.00 metro quadrado;**

Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE CONCLUSÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA NO SITIO FÁTIMA, ZONA RURAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **169393/2021**
14/10/2021, 11:27
1C6cA

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **1C6cA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaí - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-PB



Impresso em: **15/12/2021, às 10:07**


PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
 CNPJ: 08.923.997/0001-63

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os fins que façam necessário, que a empresa PJF ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP inscrito no CNPJ sob Nº: 13.777.403/0001-93, executou em regime de empreitada, junto a Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios no Estado da Paraíba, os serviços do Contrato Nº: 00073/2019 - CPL, referente ao serviço de CONCLUSÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA NO SÍTIO FÁTIMA, ZONA RURAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil FRANCUELDO PEREIRA DE SOUSA, RNP: 1602516944, Registro: 879/90 PB, ART de Execução sob Nº PB20190271561. Data de Início: 14/08/2019, Previsão de término: 14/12/2019. Valor: R\$ 164.452,93. Tendo sido concluída com os quantitativos discriminados na planilha abaixo:

PLANILHA DE QUANTITATIVOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND. EXECUTADA	QUANT. EXECUTADA
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Instalações Provisórias		
1.1.1	Instalação e mobilização da obra	ud	0,00
1.1.2	Placa indicativa da obra	m ²	0,00
1.1.3	Locação da obra	m ²	0,00
1.2	Preparação do Terreno		
1.2.1	Limpeza (desmatamento) mecanizada do terreno	m ²	0,00
2	INFRA-ESTRUTURA		
2.1	Escavações		
2.1.1	Escavação manual em material de qualquer categoria exceto rocha até 2,00m de profundidade	m ³	0,00
2.2	Aterro		
2.2.1	Aterro com aproveitamento do material escavado (reatero), apãoado em camadas de 0,20m	m ³	0,00
2.2.2	Aterro do caibão com aquisição de material apãoado em camadas de 0,20m	m ³	0,00
2.3	Alvenaria		
2.3.1	Alvenaria de pedra de mão granítica pl/ fundações com argamassa cimento e areia no traço 1: 6	m ³	0,00
2.3.2	Embasamento de 1 vez com tijolo de 8 furos assentados com argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8	m ³	0,00
2.4	Concreto		
2.4.1	Concreto armado (preparo e lançamento) para radier com FCK >= 20MPa com forma em tábua, com aproveitamento de 2 vezes, com betoneira	m ³	0,00
2.4.2	Concreto armado (preparo e lançamento) para sapatas com FCK >= 20MPa com forma em tábua, com aproveitamento de 2 vezes, com betoneira	m ³	0,00
2.4.3	Concreto magro, traço 1: 4: 8 (cimento, areia, brita granítica) com betoneira (preparo e lançamento)	m ³	0,00
3	SUPER - ESTRUTURA		
3.1	Concreto Armado		
3.1.1	Concreto armado para cinta com FCK >= 20MPa com forma de tábua com aproveitamento de 2 vezes com betoneira	m ³	0,00
3.1.2	Concreto armado para pilares com FCK >= 20MPa com forma em chapa de madeira compensada plastificada com aproveitamento de 3 vezes com betoneira no	m ³	0,00

Av. Governador João Agripino Filho nº 26, Bairro: Antônio Leite Rolim - CEP: 58.935-000,
 CNPJ: 08.923.997/0001-63, Cachoeira dos Índios - PB - Fone (83) 3558-1050
www.cachoeiradosindios.pb.gov.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
 Av. Dom Pedro I, 809 - Tambá - João Pessoa - PB
 Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br

Impresso em: 15/12/2021 às 10:07

FLS _____

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado a Certidão nº 169393/2021, emitida em 14/10/2021



Certidão nº 169393/2021
 15/12/2021, 10:07

Chave de Impressão: 1C6ca

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/10/2021 e contém 7 folhas




**CREA-
PB**



CREA-PB



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tamba - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br

Impresso em: 15/12/2021, às 10:07

Av. Governador João Agripino Filho, nº 20, Bairro: Antônio Leite Rôlim - CEP: 58.935-000.
CNPJ: 08.923.997/0001-63, Cachoeira dos Índios - PB - Fone (83) 3558-1050
www.cachoeira.dos.indios.pb.gov.br

CREA: 160421135-0

Eng. Civil

3.13	m²	0,00	Concreto armado para vigas com FCK >= 20MPa com forma de tábua com aprovelamento de 2 vezes com betoneira
3.14	m	0,00	Prateira em concreto armado com revestimento cimentado com e= 0,40m e f= 0,40m (almoxarado, arquiço e depósito de limpeza)
3.15	m	0,00	Prateira em concreto armado com e=0,05m e f=0,45m revestida em azulejo (depósito de almanços)
3.16	m	0,00	Prateira (balcão) de abrandimento da cantina em concreto armado com e=0,05m e f=0,50m revestida em azulejo
3.17	m	0,00	Prateira em concreto armado com e=0,05m e f=0,60m revestida em azulejo (panelêto e cozinha)
3.2			Pré-moldados
3.21	m²	198,10	Laje pré-moldada inclinada para cobertura com espessura de 10cm, concreto FCK=20MPa
3.22	m²	206,19	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, E=3MM
4			PAREDES E PAINÉIS
4.1			Execução de Alvenaria
4.11	m²	0,00	Alvenaria de 1/2 vez c/ furos de 8 furos, e=15cm, assentados c/ argamassa 1 : 2 : 8 (dim.alaréa)
4.12	m²	0,00	Alvenaria com furos de 8 furos, e=10cm, assentados c/ argamassa 1 : 2 : 8 (dim.alaréa)
4.13		0,00	Alvenaria de 1/2 vezes c/ furos de 8 furos assentados c/ argamassa 1 : 2 : 8 (cimento, cal hidratada e areia)
4.2			Cobogós
4.21	m²	0,00	Elemento vazado em concreto de dimensões 30x30x9 cm, modelo COTESE
4.3			Barros e Cercas
4.3.1	m	0,00	Cerca com 12 (doze) fios de arame com estacas de concreto, espaçadas de 2,00m
4.3.1	m	217,14	Muro em alvenaria de 1/2 vez com furos de 8 furos com colunas em concreto c/ f= 2,00m, rebocado e cado
4.3.2	m	50,00	Mureta em alvenaria com h=0,50m para apoio do gradil furtal
5			ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS
5.1			Esquadrias
5.1.1	m²	32,55	Portas de madeira de lei (PÉ ou JATOBÁ) do tipo machete inclusive forra, aizer e dobradiças com anéis, exclusive fechadura, conforme detalhes (fornecimento e assentamento)
5.1.2			Janelas de Madeira
5.1.2.1	m²	0,00	Basculante de ferro em cantoneira de 1", sem vidro, conforme projeto
5.1.3			Grades ou Portões
5.1.3.1	m²	3,00	Grade de proteção em ferro, conforme detalhe fornecido pelo setor de Arquitetura da UMB/COTESE
5.1.3.2	m²	60,00	Grade complementar da mureta em ferro, conforme detalhe fornecido pelo setor de Arquitetura da UMB/COTESE
5.1.3.3	m²	1,68	Portão de ferro conforme detalhe fornecido pelo setor de Arquitetura da UMB/COTESE
5.1.3.4	m	3,40	Barra de apoio em tubo de ferro galvanizado c/ d=0,035m para barretes com translocadora lateral (deslocantes)
5.1.4			Vidros

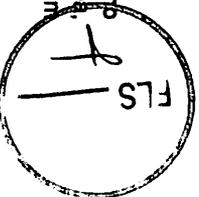
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS CNPJ: 08.923.997/0001-63



O documento neste ato registrado foi emitido em 14/10/2021 e contém 7 folhas
Chave de Impressão: 1C66A
15/12/2021, 10:07
Certidão nº 169393/2021



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 169393/2021, emitida em 14/10/2021




PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
 CNPJ: 08.923.997/0001-63

5.1.4.1	Vidro do tipo fantasia martelado de 4mm (fornecimento e colocação)	m²	41,59
5.2	Ferragens		
5.2.1	Ferragens para Portas		
5.2.1.1	Cadeado 35mm	ud	2,00
5.2.1.2	Fechadura para porta externa, com cilindro e com maçaneta do tipo taco de gofê, LA FONTE, PADO ou AROUCA ref: 1084519/55-2, padrão luxo (fornecimento e colocação)	ud	13,00
5.2.1.3	Fechadura para portão de ferro de sobrepor - cilindro regulável (fornecimento e colocação)	ud	2,00
5.2.1.4	Ferrolho tipo pistola em latão cromado de 3" (DART)	ud	4,00
6	COBERTURAS		
6.1	Estrutura para Telhado (madeira ou metálica)		
6.1.1	Estrutura de madeira para telhas cerâmicas com vãos de 3,00 a 7,00m	m²	0,00
6.1.2	Madeiramento para telha canal (apenas cabros e ripas) (recreio coberto)	m²	0,00
6.1.3	Estrutura metálica "SAC 41" confeccionada em treliças metálicas e terças em perfil "U" enrijecido, exclusive pilares.	m²	0,00
6.2	Telhas		
6.2.1	Coberta em telha de cerâmica prensada de 1ª, do tipo canal, inclusive capote	m²	0,00
6.3	Cumeeira, Calhas, Algerol e Beira-e-Bico		
6.3.1	Emboçamento de cumeeira para telha cerâmica	m	0,00
6.3.2	Algerol em concreto com 20cm de largura e 3cm de espessura	m	21,57
6.3.3	Beira e bico	m	0,00
6.4	Impermeabilização		
6.4.1	Impermeabilização de algerol com argamassa polimérica flexível à base de cimentos especiais com resina acrílica e aditivos minerais, aplicada em 3 camadas cruzadas	m²	8,31
7	REVESTIMENTOS E FORROS		
7.1	Revestimentos Internos e Externos		
7.1.1	Azulejo branco (11cm x 11cm) com junta a prumo assentados com goma de cimento em emboco existente, rejuntado com pasta de cimento branco	m²	98,61
7.1.2	Chapisco de aderência para paredes verticais traço 1:3 (cimento e areia) - com 5mm de espessura	m²	60,90
7.1.3	Emboço interno para assentamento de azulejos, cerâmicas, pastilhas etc traço 1:2:8 cimento cal e areia com espessura de 15mm	m²	0,00
7.1.4	Reboco no traço 1:2:8 cimento cal e areia com espessura de 20mm - massa única para paredes verticais	m²	60,90
7.1.5	Revestimento em superfície vertical em cerâmica do tipo A, dimensões aproximadas: 10x10cm, ELISABETH, ELIANE ou PORTO BELO	m²	317,84
8	PINTURAS		
8.1	Aparelhamento - Paredes e Tetos para Pintura		
8.1.1	Emassamento com massa acrílica em paredes externas para tinta lavável, em 02 (duas) demãos (fachadas)	m²	358,74
8.2	Pintura à Base de Óleo em Esquadrias		
8.2.1	Pintura com esmalte sintético acetinado em estrutura de aço com 2 (duas) demãos (recreio coberto)		


 Eng.º Civil
 CREA: 160421135-0

Av. Governador João Agripino Filho, nº 20, Bairro: Antônio Leite Rolim - CEP: 58.935-000,
 CNPJ: 08.923.997/0001-63, Cachoeira dos Índios - PB - Fone (83) 3558-1050
www.cachoeiradosindios.pb.gov.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
 Av. Dom Pedro I, 809 - Tambá - João Pessoa - PB
 Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-
PB



Impresso em: 15/12/2021, às 10:07.

FLS _____
 T

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba vinculado à Certidão nº 169393/2021, emitida em 14/10/2021



Certidão nº 169393/2021
 15/12/2021, 10:07

Chave de Impressão: 1 C6cA

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/10/2021 e contém 7 folhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
CNPJ: 08.923.997/0001-63

8.2.1	Pintura em esmalte sintético em esquadrias de madeira em 02 (duas) demãos com fundo branco fosco	m²	81,38
8.2.2	Pintura em esmalte sintético acetinado em esquadrias metálica com 2 demãos, inclusive 2 demãos de anticorrosivo	m²	83,17
8.3	Pintura em Paredes e Tetos		
8.3.1	Pintura lavável 100% acrílica em paredes externas, sem emassamento, executada em 02 (duas) demãos (fachadas)	m²	358,74
8.3.2	Pintura em textura acrílica com corante	m²	2,53
8.3.3	Pintura a cal em 03 (três) demãos	m²	1.436,15
8.3.4	Pintura a cal - 03 (três) demãos em elemento vazado	m²	79,05
8.4	Pintura em Madeiramento da Coberta		
8.4.1	Tratamento de madeiramento da cobertura com cupinicida		0,00
9	PAVIMENTAÇÃO		
9.1	Pavimentações Internas		
9.1.1	Laje de impermeabilização com e=0,08m no traço 1:4:8 (cimento, brita granítica e areia grossa)	m²	0,00
9.1.2	Piso cerâmico tipo A, PEI V, 20 x 20 cm, liso, na cor branca, ELJANE, PORTO BELO ou CECRISA, assentado com argamassa colante	m²	45,74
9.1.3	Piso em granito molhado no local, com acabamento polido (e = 10 mm), formando quadrados de 1,00 x 1,00 m com junta plástica branca	m²	308,25
9.1.4	Regularização de base para piso, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, com espessura de 2cm	m²	0,00
9.2	Pavimentações externas		
9.2.1	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm.	m²	320,65
10	INSTALAÇÕES E APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS		
10.1	Instalações Hidráulicas		
10.1.1	Tubos e Conexões em Geral		
10.1.1.1	Assentamento de tubo de PVC branco roscável D= 1 1/4" (40mm) inclusive conexões	m	0,00
10.1.1.2	Assentamento de tubo de PVC branco roscável D= 1" (32mm) inclusive conexões	m	0,00
10.1.1.3	Assentamento de tubo de PVC branco roscável diâmetro de 3/4" (25mm) inclusive conexões	m	0,00
10.1.1.4	Coluna de ventilação em PVC de 50mm	m	0,00
10.1.1.5	Ponto hidráulico com rede inclusive abertura e enchimento de rasgos em alvenaria	ud	0,00
10.1.2	Cabra d' água, Cisternas, Outros		
10.1.2.1	Bóia de 3/4" em PVC, para caixa d'água e cisterna	ud	2,00
10.1.2.2	Conjunto de caixa d'água com capacidade para 10.000 lt e cisterna com capacidade para 8.000 lt, obedecendo aos detalhes arquitetônicos	ud	1,00
10.2	Instalações Sanitárias		
10.2.1	Tubos e Conexões em Geral		
10.2.1.1	Ponto sanitário médio sem rede PVC	pt	0,00
10.2.1.2	Ralo sifonado de 100mm para esgoto secundário	ud	0,00
10.2.1.3	Rede em tubo de PVC de 100mm com valas	m	0,00
10.2.2	Fossa, sumidouro, outros		
10.2.2.1	Caixa coletora em alvenaria de 1/2 vez medindo (0,60x0,60x0,60)m, revestida internamente com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3	ud	0,00

Av. Governador João Agripino Filho, nº 20, Bairro: Antônio Leite Rolim - CEP: 58.935-000,
CREA: 169393/2021 CNPJ: 08.923.997/0001-63, Cachoeira dos Índios - PB - Fone (83) 3558-1050
www.cachoeiradosindios.pb.gov.br



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 169393/2021, emitida em 14/10/2021



Certidão nº 169393/2021
15/12/2021, 10:07

Chave de Impressão: 1C6cA

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/10/2021 e contém 7 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaú - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-
PB



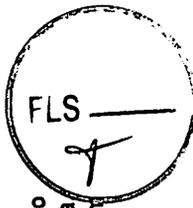
Impresso em: 15/12/2021, às 10:07


PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
 CNPJ: 08.923.997/0001-63

10.2.2.2	Caixa de gordura em alvenaria de 1/2 vez medindo (0,40x0,40x0,40)m, revestida internamente com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3	ud	0,00
10.2.2.3	Caixa de passagem em alvenaria de 1/2 vez medindo (0,50x0,50x0,50)m, revestida internamente com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3	ud	0,00
10.2.2.4	Fossa séptica com as seguintes dimensões: 4,40m x 2,55m e H=2,00m - tipo IV	ud	0,00
10.2.2.5	Sumidouro para fossa séptica com diâmetro de 3,00m e altura útil de 6,35m - tipo IV	ud	0,00
10.3	Aparelhos Sanitários		
10.3.1	Louças em Geral		
10.3.1.1	Bacia sanitária de louça vitrificada branca, ELISABETH, CELITE ou DECA (fornecimento e assentamento)	ud	4,00
10.3.1.2	Bacia sanitária de louça vitrificada branca com caixa acoplada, ELISABETH, CELITE ou DECA (fornecimento e assentamento)	ud	1,00
10.3.1.3	Lavatório de louça branca, sem coluna, ELISABETH, CELITE ou DECA com ferragem e sifão plástico	ud	5,00
10.3.2	Metais Sanitários		
10.3.2.1	Registro de gaveta de 1 1/2" com canopia padrão comercial	ud	7,00
10.3.2.2	Registro de pressão (passagem) metálico de 3/4" com canopia padrão normal (fornecimento e instalação)	ud	5,00
10.3.2.3	Comando em haste metálica para caixa de descarga (shaft) - ver modelo	ud	4,00
10.3.2.3	Torneira de metal cromado de 3/4", de cano longo, padrão normal, CELITE, DECA ou DOCOL (fornecimento e instalação)	ud	2,00
10.3.2.4	Torneira metálica para lavatório (bico de pato) de 1/2", padrão normal, CELITE, DECA ou DOCOL (fornecimento e instalação)	ud	5,00
10.3.2.5	Torneira simples de 1/2" (fornecimento e instalação)	ud	7,00
10.3.2.7	Ducha higiênica em metal cromado com registro de pressão, CELITE, DECA ou DOCOL (fornecimento e instalação)	ud	0,00
10.3.3	Complementos		
10.3.3.1	Caixa de descarga de sobrepor de plástico (fornecimento e instalação)	ud	4,00
10.3.3.2	Cabide de louça branca, ou em cores tipo gancho (fornecimento e colocação)	ud	3,00
10.3.3.3	Chuveiro plástico com canopia (fornecimento e instalação)	ud	1,00
10.3.3.4	Papeleira de louça branca ou em cores	ud	5,00
10.3.3.5	Rabo sifonado de 100mm para esgoto secundário	ud	7,00
10.3.4	Bancadas, Balcões, Outros		
10.3.4.1	Lavanderia pré-moldada em resiliêna com 1,20m de comprimento (fornecimento e assentamento)	ud	1,00
10.3.4.2	Balcão em resiliêna com uma cuba - L=1,50m (fornecimento e assentamento)	ud	1,00
11	CENTRAL DE ÁGUA GELADA		
11.1	Fornecimento e instalação de central de água gelada em chapa pré-pintada branca com isolamento em poliuretano, reservatório de água em fibra com capacidade para 190 lt, controle de temperatura entre 3° C e 12° C, cartucho filtrante em fibra de celulose, aparador com 05 torneiras em aço inox 304, unidade condensadora com baixo consumo de energia e ruído e capacidade de 1/5 HP e tubulação frigorífica estanhada para garantir a qualidade da água	ud	1,00

João Pessoa, 14 de Outubro de 2021.
 Eng.º Civil
 CREA: 1681135-0

João Agripino Filho, nº 20, Bairro: Antônio Leite Rolim - CEP: 58.935-000,
 CNPJ: 08.923.997/0001-63, Cachoeira dos Índios - PB - Fone (83) 3558-1050
www.cachoeiradosindios.pb.gov.br



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba vinculado à Certidão nº 169393/2021, emitida em 14/10/2021



Certidão nº 169393/2021
 15/12/2021, 10:07

Chave de Impressão: 1C6cA

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/10/2021 e contém 7 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
 Av. Dom Pedro I, 809 - Tamba - João Pessoa - PB
 Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



**CREA-
PB**



Impresso em: 15/12/2021, às 10:07.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
CNPJ: 08.923.997/0001-63



12	INST. ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E MECÂNICAS		
12.1	Instalações Elétricas		
12.1.1	Braço de tempo com lâmpada mista de 160 W	ud	10,00
12.1.2	Caixa de passagem em alvenaria de 1/2 vez medindo (0,50x0,50x0,50)m, revestida internamente com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3	ud	4,00
12.1.3	Caixa de passagem em alvenaria de 1/2 vez (0,60x0,60x0,60)m revestimento interno com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	ud	1,00
12.1.4	Campainha escolar (150mm - 220v) - fornecimento e instalação	ud	1,00
12.1.5	Disjuntor monofásico de 10 a 30A	ud	7,00
12.1.6	Interruptor corrente, de embuís com 01(uma) tecla - fornecimento e colocação	ud	17,00
12.1.7	Interruptor corrente, de embuís com 02(duas) teclas - fornecimento e colocação	ud	4,00
12.1.8	Luminária para lâmpada fluorescente, tipo calha sem tampa, completa (2x20w), fornecimento e instalação	ud	20,00
12.1.9	Luminária para lâmpada fluorescente (2x40) w, tipo calha sem tampa inclusive lâmpadas e reator de partida rápida, alto fator de potência - fornecimento e instalação	ud	45,00
12.1.10	Luminária de emergência 2x8v fluorescente, com chave seletora p/ funções (desligado / 01 lâmpada / 02 lâmpada), autonomia de 3 a 6 horas, fixada em parede - fornecimento e instalação	ud	8,00
12.1.11	Nofuse de 70 amperes - fornecimento e colocação	ud	1,00
12.1.12	Ponto de luz com rede elétrica rígido de 3/4" fio de 2,5mm² com abertura e fechamento de rasgos em alvenaria	pt	75,00
12.1.13	Ponto de tomada interna, rede principal fio de 2,5mm² eletroduto de 1/2", com abertura e fechamento de rasgos em alvenaria	pt	14,00
12.1.14	Ponto de tomada aterrado com rede elétrica de 2,5mm² (F+N+T), em eletroduto tamanho nominal 25, PVC, roscável, com conexões, com percurso em alvenaria e subterrâneo (fornecimento e instalação)	pt	12,00
12.1.15	Ponto para ar-condicionado completo	ud	2,00
12.1.16	Ponto de ventilador fio de 2,5mm² eletroduto de 1/2" com abertura e fechamento de rasgos em alvenaria	ud	11,00
12.1.17	Quadro de distribuição para 24 disjuntores inclusive fios e eletrodutos (fornecimento e colocação)	ud	1,00
12.1.18	Quadro de distribuição para 12 disjuntores inclusive fios e eletrodutos (fornecimento e colocação)	ud	1,00
12.1.19	Rede de distribuição com 4 fios de 2,5mm em eletroduto leve de 3/4"	m	25,00
12.3	Instalações Telefônicas		
12.3.1	Ponto de telefone, incluindo abertura e preenchimento de rasgo	pt	3,00
12.4	Instalações para TV		
12.4.1	Ponto de tomada de antena em cabo RG-59 - 75 Ohms, em eletroduto tamanho nominal 25, PVC, roscável, com conexões, rasgos em alvenaria. Fornecimento e instalação	pt	1,00
12.5	Instalações Mecânicas - bombas		
12.5.1	Bomba submersa elétrica com potência de 3/4 hp (fornecimento e instalação)	ud	1,00
15	ELEMENTOS DECORATIVOS MOBILIÁRIO		
15.1	Elementos Decorativos		
15.1.1	Abertura de rasgo para instalação de móveis	ud	24,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 169393/2021, emitida em 14/10/2021



Certidão nº 169393/2021
15/12/2021, 10:07

Chave de Impressão: 1C6cA

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/10/2021 e contém 7 folhas

Eng.º Civil
CREA: 160421135-0
Av. Governador João Agripino Filho, nº 20, Bairro: Antônio Leite Rolim - CEP: 58.935-000,
CNPJ: 08.923.997/0001-63, Cachoeira dos Índios - PB - Fone (83) 3558-1050
www.cachoeiradosindios.pb.gov.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambá - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-
PB



Impresso em: 15/12/2021, às 10:07.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
CNPJ: 08.923.997/0001-63

15.1.2	Logotipo do Governo do Estado	ud	1,00
15.1.3	Placa inaugurativa em granito VERDE CASCADA ou VERDE SERIDÓ, com inscrições vazadas e pintadas de (0,60 x 0,40)m	ud	1,00
15.1.4	Base para mastros de bandeira	ud	1,00
15.1.5	Mastro metálico (lateral) em tubo de ferro galvanizado de 3" c/ altura de 5,50 m com sistema móvel para facilitar a colocação dos fios, fixado em bloco de concreto de (0,30 x 0,30 x 0,50) m com pintura em esmalte sintético na cor branca	ud	2,00
15.1.6	Mastro metálico (lateral) em tubo de ferro galvanizado de 3" c/ altura de 6,00 m com sistema móvel para facilitar a colocação dos fios, fixado em bloco de concreto de (0,30 x 0,30 x 0,50) m com pintura em esmalte sintético na cor branca	ud	1,00
15.2	Mobiliário		
15.2.1	Quadro de giz em laminado texturizado reticulado do tipo LOUSALINE (3,00 x 1,10)m, modelo COTESE	ud	6,00
16	LIMPEZA ENTREGA DA OBRA		
16.1	Limpeza		
16.1.1	Limpeza e entrega da obra	m²	460,00
16.1.2	Remoção de entulho	m³	36,00

Cachoeira dos Índios – PB, 07/10/2021


João Agripino Filho
Eng.º Civil
CREA: 160421135-0

Av. Governador João Agripino Filho, nº 20, Bairro: Antônio Leite Rolim - CEP: 58.935-000,
CNPJ: 08.923.997/0001-63, Cachoeira dos Índios - PB – Fone (83) 3558-1050
www.cachoeiradosindios.pb.gov.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 609 - Tambá - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-
PB



Impresso em: 15/12/2021, às 10:07.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 169393/2021, emitida em 14/10/2021



Certidão nº 169393/2021
15/12/2021, 10:07

Chave de Impressão: 106ca

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/10/2021 e contém 7 folhas

FLS _____




Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

120162/2017

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **FRANCUELO PEREIRA DE SOUSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FRANCUELO PEREIRA DE SOUSA**
Registro: **879/90** RNP: **1602516944**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **PB20150053086** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **24/11/2015** Baixada em: **01/02/2017**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **KAIROS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATOLÉ DO ROCHA-PB** CPF/CNPJ: **24.509.945/0001-00**
Endereço do contratante: **RUA PRAÇA JERÔNIMO ROSADO** Nº: **S/N**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **CATOLÉ DO ROCHA** UF: **PB** CEP: **58884000**

Contrato: **00016/2015-CPL** Celebrado em: **11/11/2015**
Valor do contrato: **R\$ 153.621,70** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação institucional: **Órgão Público**
Endereço da obra/serviço: **RUA PRAÇA JERÔNIMO ROSADO** Nº: **S/N**

Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **CATOLÉ DO ROCHA** UF: **PB** CEP: **58884000**

Data de início: **11/11/2015** Conclusão efetiva: **11/03/2016**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATOLÉ DO ROCHA-PB** CPF/CNPJ: **24.509.945/0001-00**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1105 - REFORMA COM AMPLIAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 106,16 metros quadrado;**

Observações

EXECUÇÃO DE UMA REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATOLÉ DO ROCHA-PB.

Número da ART: **PB20160083842** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **18/07/2016** Baixada em: **01/02/2017**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **KAIROS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios-Pb** CPF/CNPJ: **08.923.997/0001-63**
Endereço do contratante: **AVENIDA governador João agridínio** Nº: **20**

Complemento: **Bairro: centro**
Cidade: **cachoeira dos índios** UF: **PB** CEP: **58030000**

Contrato: **00078/2016-CPL** Celebrado em: **22/06/2016**
Valor do contrato: **R\$ 11.624,67** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação institucional: **Órgão Público**
Endereço da obra/serviço: **RUA epitacio pessoa** Nº: **SN**

Complemento: **praça** Bairro: **centro**
Cidade: **cachoeira dos índios** UF: **PB** CEP: **58030000**

Data de início: **23/06/2016** Conclusão efetiva: **23/07/2016**

Finalidade: **Saúde**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios-Pb** CPF/CNPJ: **08.923.997/0001-63**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 70,55 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 70,55 metro quadrado;**

Observações

execução da construção (conclusão) da academia de saúde, no município de cachoeiras dos índios- PB.

Informações Complementares

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Centro - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



**CREA-
PB**

Impresso em: **12/02/2018, às 14:53.**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

120162/2017

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 120162/2017
07/02/2017
ZDtx6



A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZDtx6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Centro - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



**CREA-
PB**

Impresso em: 12/02/2019, às 14:53



05

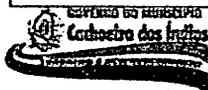


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
08.923.997/0001-63

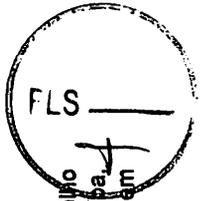
DECLARAÇÃO

Atestamos que a empresa KAIROS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA foi contratada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA OBRA		
CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE		
Licitação: Tomada de Preço n. 00003/2016		
Contrato n°. 00078/2016		
Objeto: Conclusão da construção de Academia de Saúde		
Empresa Contratada: KAIROS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA		
CNPJ: 21.798.708/0001-63		
Engenheiro de Execução: FRANCIEUDO PEREIRA DE SOUSA		
CREA 160251294-4		
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS		
CNPJ: 08.923.997/0001-63		
Engenheiro de Fiscalização: SERGIO PESSOA ARAUJO		
CREA 160396438-0		
Proprietário da obra: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS		
Início: 23/06/2016		
Termino: 23/12/2016		
Serviços Executados:		
ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. CONTRATADA
PROJETO		
ELABORAÇÃO DO PROJETO - 1,5%	und	1,00
INSTALAÇÕES DE AGUAS PLUVIAIS		
Tubo de PVC rígido esgoto série R DN 50mm, Fornecimento e instalação	m	9,01
Curva PVC longa 90º (50mm) - fornecimento e instalação	und	2,00
Ralo cônico montado	und	1,00
Caixa de inspeção (0,60m x 0,60m x 0,60m)	und	1,00
lastro de brita nº 4	m³	0,08
INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO		
Extintor de pó químico - 4kg (Fornecimento e instalação)	und	1,00
Extintor de água pressurizada cap. 10 litros - AP	und	1,00
Bloco autônomo 2x7W para saída de emergência, com indicação "SAÍDA" - fornecimento e colocação	und	2,00
luminaria de emergência 2x8W fluorescente, com chave seletora para funções (Desligado/01lâmpada 02), autonomia de 3 a 6 horas- fornecimento e instalação	und	1,00
EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS		
Barra de flexão de braços vertical	und	1,00
Barra de flexão de braços horizontal	und	1,00
Barras fixas para apoio e exercício	und	1,00
Pranchas para exercícios abdominais	und	2,00



Av. Governador João Agripino Filho, nº. 20, Bairro: Antonio Leite Rolim
- Cachoeira dos Índios - PB - CNPJ: 08.923.997/0001-63 - CEP: 58.935-
000 www.cachoeiradosindios.pb.gov.br - pmcindios.pb@hotmail.com



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 120162/2017, emitida em 07/02/2017



Certidão nº 120162/2017
12/02/2019, 14:53

Chave de Impressão: ZDbx6

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/02/2017 e contém 6 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Centro - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br

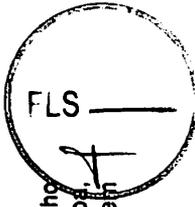


CREA-
PB



Impresso em: 12/02/2019, às 14:53


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
 08.923.997/0001-63

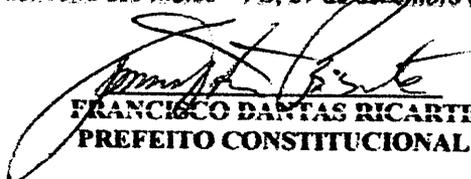


Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba vinculado à Certidão nº 120162/2017, emitida em 07/02/2017



Pranchas para exercicios abdominais	und	2,00
Espaldar	und	1,00
PAISAGISMO		
Fornecimento e preparo de terra vegetal para area verde	m³	4,99
Grama batatais em placas	m²	49,90
Plantio de arvore com altura maior do que 2,00 metros	und	3,00
Plantio de muda ixora, h= 15cm, inclusive fornecimento	m	23,74
PAVIMENTAÇÃO		
Meio-fio de concreto pré-moldado, rejuntado com arg. De cim:areia (1:4)	m	130,07
Pavimento em bloco de concreto intertravado E=8cm, inclusive colchão de areia 5 cm	m²	472,58
Rampa de acessibilidade de segundo NBR 9050	und	1,00
Piso tátil de alerta	und	5,00
INSTALAÇÕES ELETRICAS		
Conjunto de iluminação, tipo pétala com 04 luminarias para lâmpadas de vapor de mercúrio de 250W, poste em aço galvanizado de 8m (forn. E inst.)	und	1,00
Conjunto de iluminação, luminaria de embutir eno solo, lampada de 100W	und	3,00
Conjunto de iluminação, refletor redondo em alumina com suporte e alça regulável para fixação com lampada vapor mercúrio 250 w	und	4,00
Relé fotoelétrico 220 / 1000W, fornecimento e instalação	und	2,00
Disjuntor monopolar termomagnético 10A a 30A, fornecimento e instalação	und	4,00
Quadra de distribuição de energia em chapa metáica, para 6 disjuntores termomagnéticos monopolares, sem dispositivo para chave geral, com porta, sem barramentos fase e com barramento neutro, fornecimento e instalação	und	1,00
Cabo rfe cobre isolado HEPR (XLPE), 2,5 mm², 1kv/ 90º C (forn e instalação)	m	143,62
Cabo de cobre nu 6mm², fornecimento e instalação	m	78,06
Assentamento e fornecimento de eletrodutos em PVC rígido 16mm	m	1,20
Assentamento e fornecimento de eletrodutos em PVC rígido 20mm	m	82,91
instalação e fornecimento de cabo de areia de passagem (40x40x40) de alvenaria com tampa de concreto	und	5,00
Assentamento	und	1,60
COMPLEMENTARES		
Obra	m²	683,63
Forraçao seletiva	und	1,00
Revestimento aparente larg=45cm e 10cm espessura sobre dois apoios serial com seção de 10x30cm	m	6,00

Cachoeira dos Índios - PB, 29 de dezembro de 2016.


FRANCISCO DANTAS RICARTE
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Av. Governador João Agripino Filho, nº. 20, Bairro: Antonio Leite Rolim
 - Cachoeira dos Índios - PB - CNPJ: 08.923.997/0001-63 - CEP: 58.935-000
www.cachoeiradosindios.pb.gov.br - pncindios.pb@hotmail.com

Certidão nº 120162/2017
 12/02/2019, 14:53

Chave de Impressão: ZDbx6
 O documento neste ato registrado foi emitido em 07/02/2017 e contém 6 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
 Av. Dom Pedro I, 809 - Centro - João Pessoa - PB
 Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-
PB



Impresso em: 12/02/2019 às 14:53



CAMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB
CNPJ – 245.099.945/0001-00

DECLARAÇÃO

Declaramos que a Empresa Kairos Engenharia e Construções LTDA, sob a Responsabilidade Técnica do Eng. Civil Franqueado Pereira de Sousa, CREA 5.571 D/PB, Realizou os serviços abaixo relacionados, conforme dados técnicos descritos:

1. OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB
2. VALOR DO CONTRATO: R\$ 160.765,04 (cento sessenta mil setecentos sessenta e cinco reais e quatro centavos).
3. PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 417 dias (quatrocentos e dezessete dias)
4. SERVIÇOS EXECUTADOS:

ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS		
1.1	Limpeza do terreno	m²	111,03
1.2	Locação da obra	m²	106,16
2.0	INFRA-ESTRUTURA		
2.1	Escavação em terra		
2.1.1	Escavação manual até 1,00m	m³	22,02
2.1.2	Aterro com aproveitamento do material	m³	37,00
2.2	Fundações		
2.2.1	Alvenaria de pedra amassada	m²	22,02
2.2.2	Baldrame (alvenaria de 1 vez)	m²	35,02
3.0	SUPER-ESTRUTURA		
3.1	Concreto armado para sapata do pilares	m³	4,90
3.2	Radier em concreto armado	m³	3,67
3.3	Pilares em concreto armado	m³	3,08
3.4	Cintas e vergas em concreto armado	m³	1,69
3.5	Laje pre-moldada para forno e reservatório	m²	115,16
4.0	PAREDES E PAINÉIS		
4.1	Alvenarias		
4.1.1	Alvenaria de tijolos 8 furos 1/2 vez executada	m²	365,13

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba vinculado à Certidão nº 120162/2017, emitida em 07/02/2017



Certidão nº 120162/2017

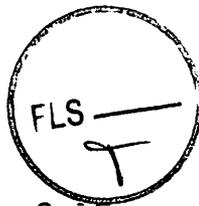
1202/2019, 14:53

Chave de Impressão: ZDbx6

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/02/2017 e contém 6 folhas



4.2	Esquadrias metálicas - Ferro Alumínio		
4.2.1	Ferro		
4.2.1.1	Fechadura e dobradiças para porta wc	UN.	3,00
4.2.1.2	Fechadura e dobradiças para interna e externas	UN.	8,00
4.2.2	Alumínio		
4.2.2.1	Basculantes	m ²	0,00
4.3	Esquadrias de madeiras e vidro ou ferro		
4.3.1	Janela em vidro, incolor esp. 10mm	m ²	0,00
4.3.2	janela de alumínio preta JA-08, 100 x 90 completa com vidro de 6mm	m ²	7,64
4.3.3	Porta de madeira compensada (0,80x2,10m)	UN.	8,00
4.3.4	Porta de madeira compensada (0,60x2,10m)	UN.	3,00
4.3.5	Porta em vidro temperado incolor esp. 10mm (0,70x2m)	m ²	2,69
5.0	COBERTAS E PROTEÇÃO		
5.1	Telhados		
5.1.1	Coberta telha colonial	m ²	100,26
5.1.2	Estrutura de madeira para cobertura	M	100,26
5.2	Impermeabilizações		
5.2.1	Impermeabilização semi-flexível com tinta asfáltica	m ²	55,05
6.0	REVESTIMENTO ELEMENTOS DECORATIVOS E PINTURA		
6.1	Revestimento Interno e Externo		
6.1.1	Chapisco	m ²	730,26
6.1.2	Emboço	m ²	107,04
6.1.3	Reboco (massa única)	m ²	623,22
6.1.4	Emassamento com massa óleo duas demãos	m ²	715,72
6.1.5	Cerâmica pl4 para parede	m ²	107,04
6.2	Pinturas		
6.2.2	Pintura latex PVA ambiente interno e externo	m ²	1082,22
6.2.3	Pintura em esmalte para madeira duas demãos	m ²	4,11
6.2.4	Pintura em esmalte para paredes	m ²	34,17
6.3	Forro		
6.3.1	Forro de gesso decorado, em placas de 0,60x0,60m	m ²	92,50
7.0	PAVIMENTAÇÃO		
7.1	Cimentado		
7.1.1	Lastro de concreto 1:4:8 espessura de 5cm	m ²	96,58
7.1.2	Regularização	m ²	96,58



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 120162/2017, emitida em 07/02/2017



Certidão nº 120162/2017
12/02/2019, 14:53

Chave de Impressão: ZDbx6

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/02/2017 e contém 6 folhas



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 609 - Centro - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br

Impresso em: 12/02/2017, 14:53

CREA-
PB



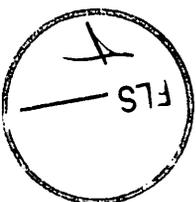
Handwritten signatures and scribbles

7.13	Calçada de concreto, largura 50cm	m²	9,05
72	Piso		
7.21	Piso em granito	m²	96,58
8.0	INSTALAÇÕES E APARELHOS		
8.1	Eletricidade e Telefônicas		
8.1.1	Porto de luz comum	und.	15,00
8.1.2	Porto de tomada universal	und.	40,00
8.1.3	Porto de tomada para computador	und.	10,00
8.1.4	Porto de tomada para ar condicionado	und.	8,00
8.1.5	Luminária estancada, proteção contra água e poeira	und.	15,00
8.1.6	Entrada de energia elétrica aérea monofásica	und.	1,00
8.1.7	Entrada de energia elétrica aérea trifásica	und.	0,00
8.1.8	Quadro de distribuição com 4 circuitos	und.	0,00
8.1.9	Quadro de distribuição com 12 circuitos	und.	1,00
8.1.10	Canaleta 50x50mm	m	12,00
8.2	Hidráulica		
8.2.1	Água fria		
8.2.1.1	Pontos de água com rede	und.	10,00
8.2.1.2	Ramal de distribuição 20mm	m	20,00
8.2.1.3	Ramal alimentação 25mm	m	57,00
8.2.1.4	Ramal alimentação 32mm	m	20,00
8.2.1.5	Ramal alimentação 50mm	m	4,00
8.2.1.6	Registro de gaveta 25mm	und.	4,00
8.2.1.7	Registro de gaveta 32mm	und.	3,00
8.2.1.8	Flange e anel para caixa d'água, 25mm	und.	1,00
8.2.1.9	Flange e anel para caixa d'água, 50mm	und.	1,00
8.2.1.10	Reservatório com capacidade de 1.000l	und.	1,00
8.2.1.11	Bola para caixa d'água, 25mm	und.	2,00
8.3	Esgoto		
8.3.1	Pontos de esgoto	und.	12,00
8.3.2	Rede Terra - esgoto DN 50 mm	m	30,00
8.3.3	Rede Terra - esgoto DN 100 mm	m	20,00
8.3.4	Caixa de gordura de 0,4x0,4x0,6m	und.	1,00
8.3.5	Caixa de inspeção de 060x0,60	und.	2,00
8.3.6	Fossa séptica e sumidouro	und.	1,00
8.4	Aparelhos e Acessórios		
8.4.1	Loças		
8.4.1.1	Bacia sanitária de louça esmaltada com assento plástico	und.	3,00
8.4.1.2	Cuba de emborrir para lavatório	und.	3,00
8.4.1.3	Cuba de inox para pia da cozinha	und.	1,00

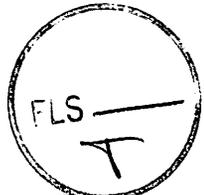
O documento neste site registrado foi emitido em 07/02/2017 e contém 6 folhas
Certidão nº 1201622017
12/02/2019, 14:53
Chave de Impressão: ZDpx6



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 1201622017, emitida em 07/02/2017



8.4.1.4	Torneira metálica para latório cromada 1/2"	und.	3,00
8.4.1.5	Torneira metálica para pia de cozinha cromada 3/4"	und.	1,00
8.4.1.6	Bancada em granito cinza polido	m²	2,75
9.0	COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA		
14.0	LIMPEZA		
14.1	Limpeza final da obra	m²	111,03



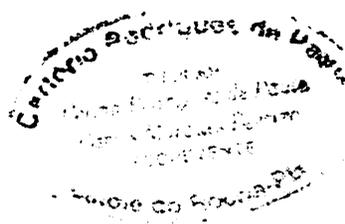
2º OFÍCIO

Catolé do Rocha – 03 de Novembro de 2016

Themistoclys M. Barreto

Presidente da Câmara Municipal
Themistoclys Marinho Barreto
CPF: 010.605.134-20

RECONHEÇO a(s) firma(s) *Themistoclys Marinho Barreto*
 em Catolé do Rocha, 03 de 11 de 2016
 em nome de *PROCURADOR* da sociedade.
Walter Rodrigues
) Carlos Marques Bezerra - Titular
) Carlos Marques Bezerra - Escrevente



Márcia Soares de Araújo
Escrevente

Selo Digital: AEO76255 - JOMY
 Consulte a autenticidade em:
<http://selodigital.tpb.gov.br>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba vinculado à Certidão nº 120162/2017, emitida em 07/02/2017



Certidão nº 120162/2017
 12/02/2019, 14:53
 Chave de Impressão: ZDbx6
 O documento neste ato registrado foi emitido em 07/02/2017 e contém 6 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

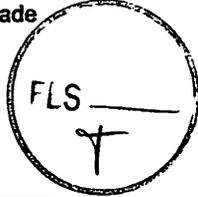
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

175421/2022

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **FRANGUELDO PEREIRA DE SOUSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FRANGUELDO PEREIRA DE SOUSA**
Registro: **879/90 PB** RNP: **1602516944**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **PE20220427029** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **04/02/2022** Baixada em: **09/02/2022**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Bom Jesus-PB** CPF/CNPJ: **08.923.989/0001-17**
Endereço do contratante: **PRAÇA Praça Prefeito Antonio Romão** Nº: **01**
Complemento: Bairro: **Centro**
Cidade: **BOM JESUS** UF: **PB** CEP: **58930000**
Contrato: **91/2021-CPL** Celebrado em: **28/10/2021**
Valor do contrato: **R\$ 25.545,38** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Órgão Público**
Endereço da obra/serviço: **RUA RUA PEDRO CARLOS DE MORAIS, CENTRO DE BOM JESUS-PB** Nº: **01**
Complemento: Bairro: **Centro**
Cidade: **BOM JESUS** UF: **PB** CEP: **58930000**
Data de início: **28/10/2021** Conclusão efetiva: **04/02/2022**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **Prefeitura Municipal de Bom Jesus-PB** CPF/CNPJ: **08.923.989/0001-17**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > ARQUITETURA DE INTERIORES > DETALHAMENTO > #0879 - ESQUADRIAS 15 - EXECUÇÃO 3,00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #0989 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 1,00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1104 - REFORMA 15 - EXECUÇÃO 112,50 metro quadrado;**

___ Observações ___

Anotação de Responsabilidade Técnica sobre execução da obra de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE UMA EDIFICAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS-PB, conforme DV Nº 020/2021 e contrato de Nº91/2021-CPL.**

___ Informações Complementares ___

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 175421/2022
20/04/2022, 16:31
Dzz8b

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Dzz8b

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tamba - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



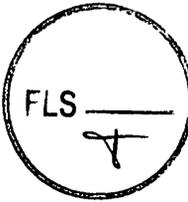
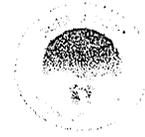
CREA-PB



Impresso em: 20/04/2022, às 16:38



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DA PREFEITA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL

ATESTO, para os devidos fins de direito e, para qualquer órgão de interesse, que os serviços de REFORMA DE UMA EDIFICAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS- LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS-PB, foram executados em conformidade com todas as exigências desta Prefeitura Municipal, tendo como executora a empresa: **CMS Construção e Serviços LTDA**, inscrita No CNPJ sob n°: **07.638.122/0001-57**, através da **DISPENSA DE VALORES n°: 20/2021** e contrato n°: **00091/2021-CPL**, sendo o Eng. Civil/Responsável Técnico o Sr. **FRANCUELO PEREIRA DESOUSA**, inscrito no CREA/PB sob n°: **160.251.694-4**. ART de execução sob N° **PB20220427029**.

Contrato n°: **00091/2021-CPL**

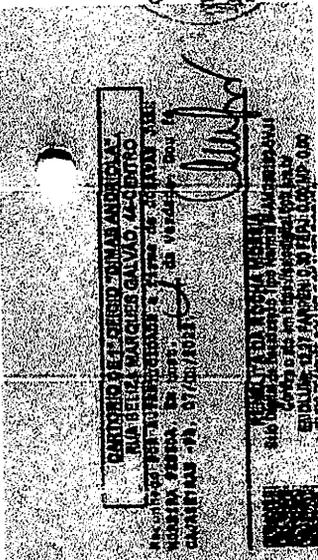
Valor do Contrato: **R\$ 25.545,38**.

Para a Prefeitura Municipal de Bom Jesus - PB fica considerado, a partir desta data, cumprido na totalidade dos serviços descritos sendo executados já 100,00% do objeto contratado.

em anexo as planilhas de quantitativos.

Bom Jesus- PB, 04 de fevereiro de 2022.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão n° 175421/2022, emitida em 20/04/2022



Jônatas José M. Pessoa
Engenheiro Civil
CREA: 161.036.337-0

Jônatas José Moreira Pessoa
Eng. Civil Fiscal da Pref. Mun. de Bom Jesus/PB
CREA/PB n°: 161.036.337-0

Praça Prefeito Antônio Rolim, N°01
Bom Jesus - PB CEP: 58 930-000 Tel.: (83) 3559-1020
CNPJ: 08.923.989/0001-17 - E-mail: creapb@creapb.org.br

Certidão n° 175421/2022
28/04/2022, 16:38

Chave de Impressão: Dzz8b

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/04/2022 e contém 3 folhas

A
[Handwritten signature]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambá - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



Impresso em: 28/04/2022, às 16:28

CREA- PB



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tamba - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: craqpb@creaqpb.org.br



Handwritten signatures and marks

Boim Jesus - PB CEP: 58 930-000 Tel: (83) 3559-1020
CNPJ: 08.973.989/0001-17 - E-mail: gspbr@prefeitura.boimjesus.pb.gov.br
Praça Prefeito Antônio Rolim, Nº01

Jônatas José M. Pessoa
Engenheiro Civil
CREA 104.050.337-0

MISSÃO DE OBRAS

Table with columns: ITEM, CURSO, DESCRIÇÃO, FÓRUM, UNO, OBRIGATORIEDADE, SITUACAO. Contains a list of items and their descriptions.

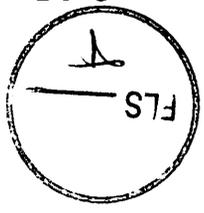
PLANTILHA ORÇAMENTÁRIA table with columns: ORÇAMENTO, VALOR POR QUANTIDADE, UNIDADE, QUANTIDADE, VALOR TOTAL. Includes a logo for BOM JESUS.

Documento neste ato registrado foi emitido em 20/04/2022 e contém 3 folhas

Certidão nº 175421/2022
28/04/2022, 16:38
Chave de Impresso: Dzz8b



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 175421/2022, emitida em 20/04/2022

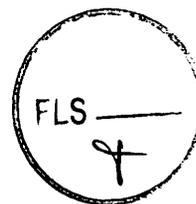


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DA PREFEITA





DADOS DO LICITANTE



**A CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA - PB / CASA MANUEL GOMES DE BRITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

RAZÃO SOCIAL: CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.638.122/0001-57

**ENDEREÇO: RUA AMBIENTALISTA GILVAN MEIRELES, 301 - BAIRRO
CIDADE UNIVERSITARIA.**

E-MAIL: chsconstrucaocz@gmail.com

CIDADE: CAJAZEIRAS - ESTADO: PARAÍBA - CEP: 58.900-000

SOCIA ADMINISTRATIVA: GILMARA GOMES DA SILVA

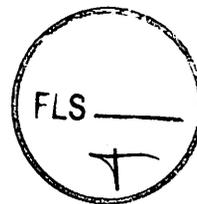
CPF: 077.707.544-02

RG: 3.226.177 SSP-PB

TELEFONE: (83) 991098580

Cajazeiras/PB, 26 de Julho de 2022.

CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
GILMARA GOMES DA SILVA
CPF: 077.707.544-02/RG: 3.226.177 SSP/PB
Sócia Administrativa
CNPJ: 07.638.122/0001-57



A CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA - PB / CASA MANUEL GOMES DE BRITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa **CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.638.122/0001-57, sediada à Rua Ambientalista Gilvan Meireles, 301 - Cidade Universitária, Cajazeiras/PB, por intermédio de sua representante legal a Sra. **Gilmara Gomes da Silva**, portadora da Carteira de Identidade de nº 3.226.177/SSP-PB e do CPF nº 077.707.544-02. REF. "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA-PB". DECLARA INDICAR O Senhor: Francueldo Pereira de Sousa - CREA: 160.251.694-4 e CPF: 38.032.404-25, para indicação da empresa **CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, como responsáveis técnicos pelos trabalhos objeto da licitação em referência e que os mesmos passarão 02 (dois) dias por semana (cada em dias intermitentes), para averiguar os serviços da referida obra, e caso haja a necessidade da sua substituição, só iremos fazê-la, desde que aprovada pelo setor responsável na CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA-PB (CASA MANUEL GOMES DE BRITO).

DECLARAÇÃO DO CONAMA

A empresa **CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.638.122/0001-57, sediada à Rua João Carolino Neto 104, Jardim Soledade, Cajazeiras/PB, apresenta para os devidos fins de prova a CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA-PB (CASA MANUEL GOMES DE BRITO), que declara, que nos comprometemos a adotar do projeto de gerenciamento de resíduo de construção civil - PGRCC, nas condições determinadas pelo CONAMA, através da Resolução nº 307/2002.

Sem mais para o momento,

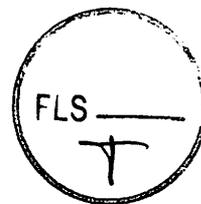
Cajazeiras/PB, 26 de Julho de 2022.


 CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
 GILMARA GOMES DA SILVA
 CPF: 077.707.544-02/RG: 3.226.177 SSP/PB
 Sócia Administrativa
 CNPJ: 07.638.122/0001-57



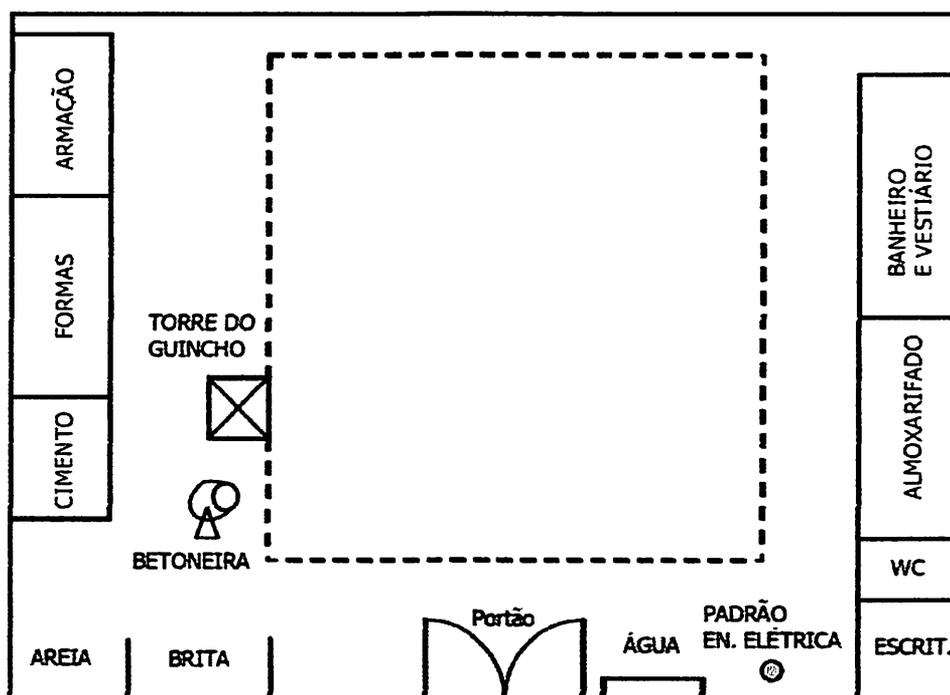
CONSTRUÇÃO
E SERVIÇOS LTDA

INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES



A CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA - PB / CASA MANUEL GOMES DE BRITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022

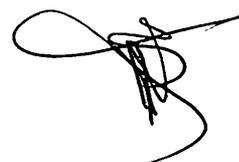
CANTEIRO DE OBRA



Cajazeiras/PB, 26 de Julho de 2022.


CHS CONTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
GILMARA GOMES DA SILVA
CPF: 077.707.544-02/RG: 3.226.177 SSP/PB
Sócia Administrativa
CNPJ: 07.638.122/0001-57

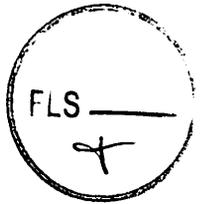






CONSTRUÇÃO
E SERVIÇOS LTDA

DECLARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS



**A CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA - PB / CASA MANUEL GOMES DE BRITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

A empresa **CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.638.122/0001-57, sediada à *Rua Ambientalista Gilvan Meireles, 301 - Cidade Universitária, Cajazeiras/PB*, apresenta para os devidos fins de prova a **CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA-PB (CASA MANUEL GOMES DE BRITO)**, as instalações dos equipamentos e aparelhamentos e do pessoal técnico especializado, adequados e disponíveis, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação conforme previsto no inc. II e parágrafo 6º do art.30 da lei nº. 8.666/93

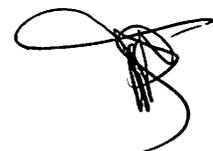
- | | |
|------------------------|-----------------------------|
| - Betoneira de 320 lt. | - Andaimos |
| - Pá de bico | - Picaretas |
| - Pá quadrada | - Carro de apoio utilitário |
| - Carro de mão | - Computador |
| - Enxadas | - Birô |
| - Trena | - Cadeiras |
| - Máquina Poli corte | - Bebedouro |

E outros que se fizerem necessários para o bom andamento desta licitação.

Cajazeiras/PB, 26 de Julho de 2022.


 CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
 GILMARA GOMES DA SILVA
 CPF: 077.707.544-02/RG: 3.226.177 SSP/PB
 Sócia Administrativa
 CNPJ: 07.638.122/0001-57

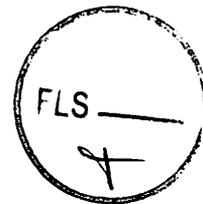






CONSTRUÇÃO
E SERVIÇOS LTDA

DECLARAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA



**A CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA - PB / CASA MANUEL GOMES DE BRITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

A empresa **CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.638.122/0001-57, sediada à Rua Ambientalista Gilvan Meireles, 301 - Cidade Universitária, Cajazeiras/PB, declara para os devidos fins de prova a **CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA-PB (CASA MANUEL GOMES DE BRITO)**, que sendo a vencedora do presente certame que manteremos na obra em tempo integral, os profissionais indicados, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior.

- Manterão na execução dos serviços os Profissionais abaixo relacionados que atuarão como responsável na gerência das obras e/ou serviços.
- Engenheiro Civil: **Françueldo Pereira de Sousa - CREA/PB nº. 1602516944**
Na Função de responsável técnico
- Dispõe de pessoal e equipamentos necessários à perfeita e completa execução do objeto desta licitação.
- Assumem inteira responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto contratado.

Cajazeiras/PB, 26 de Julho de 2022.



CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
GILMARA GOMES DA SILVA
CPF: 077.707.344-02/RS: 3.226.177 SSP/PB
Sócia Administrativa
CNPJ: 07.638.122/0001-57







CONSTRUÇÃO
E SERVIÇOS LTDA

DECLARAÇÃO DE ABSTENÇÃO DE VISTORIA



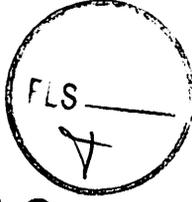
**A CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA - PB / CASA MANUEL GOMES DE BRITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA-PB.**

Declaramos, em atendimento ao previsto Edital da Licitação Tomada de Preços Nº 00001/2022, que, através da de sua representante legal a Sra. Gilmara Gomes da Silva, portadora da Carteira de Identidade de nº 3.226.177/SSP-PB e do CPF nº 077.707.544-02, devidamente credenciada e apta como Responsável legal da empresa CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.638.122/0001-57, sediada à Rua Ambientalista Gilvan Meireles, 301, Cidade Universitária, Cajazeiras/PB, não foi realizada a vistoria no local previamente já que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a obra destinada como objeto desta licitação, assumindo assim total responsabilidade por esse fato e não alegaremos posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à obra da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que viermos a celebrar, caso a nossa empresa seja vencedora.

Cajazeiras/PB, 26 de Julho de 2022.

CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
GILMARA GOMES DA SILVA
CPF: 077.707.544-02/RG: 3.226.177 SSP/PB
Sócia Administrativa
CNPJ: 07.638.122/0001-57



DECLARAÇÕES (DO MENOR/SUPERVENIÊNCIA/CONCORDA COM O EDITAL)

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA - PB / CASA MANUEL GOMES DE BRITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

- **DECLARAÇÃO** de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art.27, Inciso v, da lei 8.666.93.
- A Empresa, **CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 07.638.122/0001-57, **DECLARA** para fins no disposto no Art.7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854 de 27 de Outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.
- **DECLARAÇÃO** de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.
- Conforme exigência contida na lei 8.666/93m, Art. 32, §2º, a empresa, **CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 07.638.122/0001-57, **DECLARA** não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidades de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.
- **3.0 DECLARAÇÕES** de submeterem-se as cláusulas e condições do correspondente, Instrumento convocatório.

A empresa, **CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 07.638.122/0001-57, **DECLARA** ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Cajazeiras/PB, 26 de Julho de 2022.



CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
GILMARA GOMES DA SILVA
CPF: 077.707.544-02/RG: 3.226.177 SSP/PB
Sócia Administrativa
CNPJ: 07.638.122/0001-57





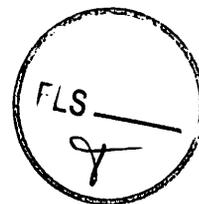




CONSTRUÇÃO
E SERVIÇOS LTDA

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS PROJETOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA - PB / CASA MANUEL GOMES DE BRITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022



A empresa CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.638.122/0001-57, sediada à Rua Ambientalista Gilvan Meireles, 301 - Cidade Universitária, Cajazeiras/PB, por intermédio de sua representante legal a Sra. Gilmara Gomes da Silva, portadora da Carteira de Identidade de nº 3.226.177/SSP-PB e do CPF nº 077.707.544-02. REF. "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA-PB". DECLARA, para os fins de prova junto a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Bernardino Batista-PB, que tomei conhecimento de todos os detalhes constantes dos projetos de arquitetura e complementares da Obra e/ou Serviço destinado a Contratação de "EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA-PB".

Sem mais para o momento,

Cajazeiras/PB, 26 de Julho de 2022.

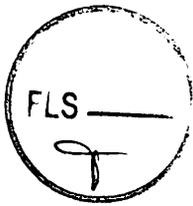
CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
GILMARA GOMES DA SILVA
CPF: 077.707.544-02/RG: 3.226.177 SSP/PB
Sócia Administrativa
CNPJ: 07.638.122/0001-57



CONSTR
E SERVIÇOS LTDA

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA - PB / CASA MANUEL GOMES DE BRITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022**



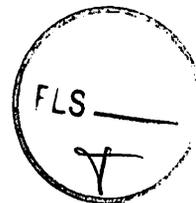
Eu, Gilmara Gomes da Silva, inscrito no CPF nº 077.707.544-02, RG.: 3.226.177 SSP-PB, como representante devidamente constituído da empresa CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.638.122/0001-57, sediada à Rua Ambientalista Gilvan Meireles, 301, Cidade Universitária, Cajazeiras/PB, CEP: 58.900-00. E o Sr. Françueldo Pereira de Sousa - CREA/PB nº. 1602516944, na Função de responsável técnico, doravante denominados pela LICITANTE, para fins do disposto. Do Edital da TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022, declaram, sob as penas da lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Câmara Municipal de Bernardino Batista - PB (CASA MANUEL GOMES DE BRITO), antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cajazeiras/PB, 26 de Julho de 2022.


CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
GILMARA GOMES DA SILVA
CPF: 077.707.544-02/RS: 3.226.177 SSP/PB
Sócia Administrativa
CNPJ: 07.638.122/0001-57


Françueldo Pereira de Sousa
Engenheiro Civil
CREA: 160251694-4



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA - PB / CASA MANUEL GOMES DE BRITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

A empresa **CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.638.122/0001-57, sediada à Rua Ambientalista Gilvan Meireles, 301 - Cidade Universitária, Cajazeiras/PB, apresenta para os devidos fins de prova a **CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA-PB (CASA MANUEL GOMES DE BRITO)**, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), na forma da Lei Complementar nº. 123, de 14.12.2006 e do Decreto nº. 6.208, de 05.09.2007, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar.

DECLARA, ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14.12.2006.

Sem mais para o momento,

Cajazeiras/PB, 26 de Julho de 2022.

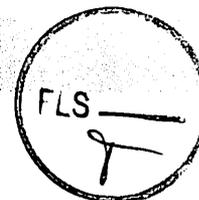
CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
GILMARA GOMES DA SILVA
CPF: 077.707.544-02/RG: 3.226.177 SSP/PB
Sócia Administrativa
CNPJ: 07.638.122/0001-57

Data da consulta: 05/02/2021 16:13:53

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **07.638.122/0001-57**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa



Nome Empresarial: **CHS CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2019	31/12/2019	Excluída por Ato Administrativo praticado pelo ente Estado da PARAÍBA

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 07638122000157

LIMPAR

Data da consulta: 19/06/2022 10:10:56

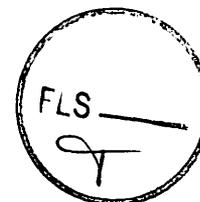
Data da última atualização: 17/06/2022 16:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

R

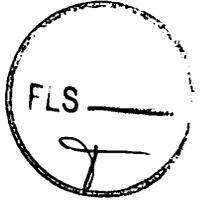
[Handwritten mark]

[Handwritten signature]





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/05/2022 10:04:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CHS CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA**
 CNPJ: **07.638.122/0001-57**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
 Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
 Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

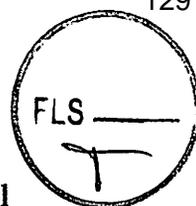
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (19/06/2022 às 10:13) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.638.122/0001-57.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

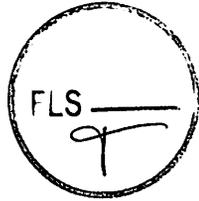
Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62AF.20E4.042A.8388 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

A handwritten signature.

A handwritten signature.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (16/05/2022 às 10:07) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 077.707.544-02.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6282.4C9E.D26C.7462 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

A handwritten signature in black ink.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/10/2022 às 18:04:27 foi protocolizado o documento sob o N° 99743/22 da subcategoria Contratos , exercício 2022, referente a(o) Câmara Municipal de Bernardino Batista, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Mateus Ribeiro Dantas.

Número do Contrato: 000000032022

Data da Publicação: 14/09/2022

Data da Assinatura: 12/09/2022

Data Final do Contrato: 12/09/2023

Valor Contratado: R\$ 117.150,09

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Bernardino Batista/PB

Contratado (Nome): CHS CONSTRUÇÃO E SERVICOS LTDA

Contratado (CNPJ): 07.638.122/0001-57

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	7e0a101998426dcabac3560c48e21d75
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	cd79de9ffc6f39fa8bae7bda6c689732
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	46fb31de51b7ecabea0f0153a8becc64

João Pessoa, 10 de Outubro de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB